

**Aula 00 - Profa. Nilza
Ciciliati**

*Prefeitura Municipal de Autazes-AM
(Assistente Social) Conhecimentos
Específicos - 2024 (Pós-Edital)*

Autor:
**Coimbra Evarista Almeida, Nilza
Ciciliati**

15 de Setembro de 2024

Índice

1) Apresentação	3
2) Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93	5
3) Lista de questões - LOAS - MULTIBANCAS	56
4) Questões comentadas - LOAS - MULTIBANCAS	82
5) Resumo - LOAS	130
6) Mapas mentais - LOAS	140



APRESENTAÇÃO

Olá! Bem-vindo(a), **querido(a) concursando(a) e futuro(a) aprovado(a)**!

Sou a **Professora Nilza Ciciliati**, assistente social, servidora pública federal e especialista em preparação para concursos na área de Serviço Social e Legislação Social. Estou muito feliz e entusiasmada por recebê-lo(a) neste curso, com aulas repletas de aprendizado sobre os conhecimentos específicos do seu concurso. Vamos juntos embarcar nesta jornada de conhecimento e crescimento!

Antes de começarmos, permita-me apresentar um pouco mais sobre mim.

Sou uma assistente social formada pela UNIGRAN-MS, com pós-graduações em Políticas Públicas e Desenvolvimento Social pela PUC-PR, Neurociência aplicada à aprendizagem pela Faculdade Integrada Instituto Souza, e Direito Previdenciário pela Faculdade Internacional Signorelli-RJ. Atuo como servidora pública federal há 13 anos e, desde 2016, ocupo o cargo de Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Minha jornada com concursos públicos começou há muitos anos, quando ainda trabalhava no setor privado e sonhava com um cargo público. Então, comecei a me preparar para concursos em nível municipal, estadual e federal. Ao longo dos anos, tive várias aprovações, incluindo:

- 🏆 1º lugar como Atendente Comercial nos Correios em 2000;
- 🏆 2º lugar como Auxiliar em Administração na Secretaria de Educação do Estado de MS em 2003;
- 🏆 13º lugar como Técnico Administrativo no IFMS em 2009;
- 🏆 2º lugar como Atendente Comercial na Empresa de Saneamento Básico do Estado de MS em 2010;
- 🏆 4º lugar como Técnico do Seguro Social no INSS em 2012;
- 🏆 2º lugar como Analista do Seguro Social na área de Serviço Social no INSS em 2016.

Durante essa longa jornada, percebi a importância de uma preparação adequada, com materiais focados exclusivamente para concursos. Descobri que não importa qual seja a sua formação educacional básica (eu mesma sempre estudei em escola pública), pois a dedicação intensa e o comprometimento podem superar qualquer dificuldade!

O primeiro passo para o sucesso é **ACREDITAR QUE É POSSÍVEL** e que você pode conquistar aquilo que deseja! O segundo passo é "**arregaçar as mangas**" e trabalhar para construir o futuro que você quer ter! Isso exige **disciplina, constância** e um **estudo focado e direcionado**! E eu estarei aqui para auxiliá-lo(a) nesta jornada!



Em nosso material, focamos na **retenção do aprendizado**. Portanto, após cada tópico abordado, introduziremos algumas questões para internalizar o assunto e entender como as Bancas Examinadoras costumam cobrá-lo em provas. Nosso material será **100% focado no que realmente é importante** para você ter **sucesso nas provas**, pois nosso objetivo aqui é fazer com que você **acerte o máximo de questões** e consiga sua **APROVAÇÃO!**

Neste curso, faremos inicialmente uma abordagem teórica do assunto, contemplando as principais informações de cada tópico, focando nos autores e/ou legislações cobrados em provas. Ao final da teoria, você terá a "lista de questões" e as "questões comentadas". E para auxiliar na revisão constante do conteúdo, ao final do material terá um resumo daquilo que realmente é essencial e precisa ser lembrado!

Orientação de estudo do material:

- primeiro faça uma leitura atenta da parte teórica! Preste muita atenção nas palavras em destaque (negrito e sublinhado)! Grife e destaque, se achar necessário!
- em seguida, tente responder as questões sem consultar o gabarito e os comentários do material. Só depois, consulte-o!
- faça um diagnóstico, verificando como foi seu desempenho e revise os pontos que precisam ser melhorados.
- aproveite as videoaulas para reforçar aqueles assuntos que você tem maior dificuldades!
- e não se esqueça de usar o resumo/mapas mentais para revisar o assunto com frequência! Afinal, aquilo que não é visto, não é lembrado!
- se ainda tiver dúvidas do conteúdo, poderá acessar o "Fórum de dúvidas" na plataforma e deixar sua pergunta, que terei o maior prazer em responder!

Deixo aqui também os meus contatos nas redes sociais e no Canal do YouTube:



<https://www.instagram.com/profnilzaciciliati/>



<https://t.me/profnilzaciciliati>



<https://whatsapp.com/channel/0029VaGkY9r1NCrSuJ34Mi2R>



<https://www.youtube.com/@NilzaCiciliati>

Ótima aula e bons estudos!

Profa. Nilza Ciciliati



LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS – LEI Nº 8.742/93)

Considerações Iniciais

Olá! Aqui é a profa. Nilza Ciciliati e seja bem-vindo(a) a mais uma aula de conhecimentos específicos de Legislação Social!

Nesta aula, vamos tratar sobre a **Lei nº 8.742/93**, que dispõe sobre a **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Essa legislação é muito cobrada em provas, principalmente sobre os princípios, diretrizes, serviços e benefícios da assistência social.

A proposta da aula é apresentar o tema de forma leve, simples e objetiva, dando relevância para os tópicos que você realmente precisa aprender para realizar uma prova de forma satisfatória.

Inicialmente abordaremos a parte teórica, em seguida traremos uma lista de questões para que você possa treinar seu conhecimento e posteriormente poderá conferir o gabarito e todas as questões com comentários.

Ao final da aula, você terá um resumo com os pontos mais importantes, para facilitar na hora da revisão.

Então vamos lá? Ótima aula e bons estudos!

Deixo aqui meus contatos nas redes sociais e no Canal do YouTube:

Instagram: [@profnilzaciciliati](https://www.instagram.com/profnilzaciciliati)

Canal Telegram: <https://t.me/profnilzaciciliati>

YouTube: <https://www.youtube.com/@NilzaCiciliati>



Aspectos iniciais

A **Carta Magna** ficou conhecida como **Constituição Cidadã** por suas características inclusivas e que possibilitou muitos avanços nos aspectos de garantia de direitos como por exemplo: **a inserção da Assistência Social como política pública não contributiva**, integrante do sistema de proteção social da Seguridade Social, juntamente com a saúde e previdência, garantindo os benefícios assistenciais como um **direito do cidadão e dever do Estado**.

Nesse sentido, a Constituição Federal (1988), centrada nos direitos fundamentais e na dignidade da pessoa humana, tem como princípio pétreo oferecer à população mais vulnerável o **mínimo existencial**, ou seja, um conjunto de elementos que pudessem assegurar as necessidades básicas do indivíduo, incluindo a assistência aos desamparados.

A regulamentação da assistência social, enquanto política pública, se deu tardiamente, somente com a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993.

A LOAS é composta por seis capítulos:

- Capítulo I: trata das Definições e dos Objetivos da assistência social.
- Capítulo II: trata dos Princípios e Diretrizes.
- Capítulo III: trata da Organização e da Gestão da Assistência Social.
- Capítulo IV: trata dos Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social.
- Capítulo V: trata da Questão do Financiamento da Assistência Social.
- Capítulo VI: trata das Disposições Gerais e Transitórias.

A **Lei nº 12.435/2011**, conhecida como Lei do SUAS, promulgada em 6 de julho de 2011, trouxe significativas alterações na LOAS, ratificando as conquistas alcançadas pela política de Assistência Social nos últimos anos e como principais alterações:

- Traz para o âmbito legal o Sistema Descentralizado e Participativo denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- Organiza a assistência social e define suas proteções em social básica e social especial de média e alta complexidade;
- Institui os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS;
- Cria o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
- Autoriza a utilização dos recursos do cofinanciamento dos serviços socioassistenciais para pagamento da equipe de referência;
- Institui o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS
- Classifica as entidades e organizações de assistência social em: atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos.
- Define o Vínculo SUAS e seus requisitos para reconhecimento.

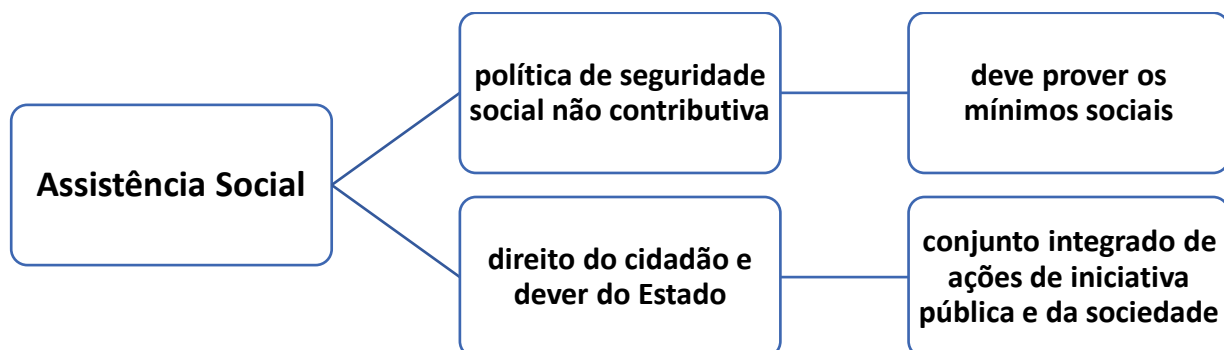


- Assinala como competências dos Estados, municípios e DF, em relação ao custeio dos benefícios, serviços e programas, bem como a realização de monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social.
- Dispõe que os Conselhos de Assistência Social estão vinculados ao órgão gestor da assistência social e que este deve prover a infraestrutura necessária para seu funcionamento (recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive passagens e diárias).
 - Reduz para 65 anos a idade mínima para recebimento pelo idoso do BPC (Estatuto do Idoso).
 - Conceitua os termos “pessoa com deficiência” e “impedimento de longo prazo”.
 - Define os Benefícios Eventuais e os Serviços Socioassistenciais.

Todas essas modificações serão estudadas na LOAS, a seguir:

Das Definições e dos Objetivos

A LOAS dispõe que a Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado e que se trata de uma **política de seguridade social não contributiva**, que **deve prover os mínimos sociais** através de um **conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade**, para garantir o atendimento às necessidades básicas.



Vamos entender melhor esse conceito?

Bem, a LOAS estabelece que a **Assistência Social é um direito de todos os cidadãos e uma responsabilidade do Estado**. Isso significa que todos têm direito a receber apoio do governo em tempos de necessidade, e é dever do governo fornecer esse apoio.

A **Assistência Social é uma política de seguridade social não contributiva**. Isso significa que as pessoas não precisam contribuir financeiramente para ter direito a ela, como acontece com a previdência social, por exemplo.

O **objetivo da Assistência Social é prover os mínimos sociais**. “Prover os mínimos sociais” é um conceito que se refere à garantia, pelo Estado, de condições básicas de vida a todos os cidadãos. Isso inclui acesso a serviços essenciais como alimentação adequada, moradia digna, educação, saúde, entre outros. O objetivo é assegurar que todas as pessoas possam viver com dignidade.

Para fazer isso, a **Assistência Social usa um conjunto integrado de ações**. Isso significa que várias ações diferentes trabalham juntas para atender às necessidades das pessoas. Essas ações podem ser iniciadas pelo governo (iniciativa pública) ou pela sociedade.



O art. 2º dispõe sobre os objetivos da assistência social. Vejamos:

Objetivos da assistência social

a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.



ESCLARECENDO! Vamos entender melhor esses três objetivos da LOAS?

- **Proteção Social:** Este objetivo visa prevenir situações de vulnerabilidade e riscos sociais por meio de programas, projetos, serviços e benefícios. A proteção social é dividida em básica e especial. A proteção social básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Já a proteção social especial é destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados.
- **Vigilância Socioassistencial:** Este objetivo envolve a análise territorial da capacidade protetiva das famílias e nela prevalece o conceito de risco social. Ela se realiza por



meio de estudos e pesquisas que visam descobrir as vulnerabilidades e os riscos presentes em determinados territórios. A vigilância socioassistencial também busca planejar, integrar, regular e potencializar a rede de serviços de assistência social.

- **Defesa de Direitos:** Este objetivo visa garantir que os direitos socioassistenciais sejam promovidos e protegidos. Isso envolve ações para aprimorar o sistema de assistência social, bem como ações para prevenir e combater situações de violação de direitos. Também envolve o trabalho para garantir que os indivíduos e famílias tenham acesso à informação sobre seus direitos e sobre os serviços disponíveis, bem como a participação da população na formulação e controle da execução da política.

Esses três objetivos trabalham juntos para garantir que todos os cidadãos tenham acesso à política de assistência social.

E o que é a vigilância socioassistencial?

A **vigilância socioassistencial** é um dos instrumentos das proteções da assistência social que **identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território**.

A **vigilância socioassistencial** analisa a capacidade das famílias de proteger seus membros e verifica a ocorrência de situações de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações ou de danos. Ela é uma ferramenta de proteção social que permite identificar e prevenir situações de risco e vulnerabilidade no território.

Além disso, a vigilância socioassistencial é responsável pela produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas. Essas informações são fundamentais para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS .



Você sabia? De acordo com dados do IBGE, em **2022** havia no Brasil **67,8 milhões de pessoas na pobreza (31,6%)** e **12,7 milhões na extrema pobreza (5,9%)**.

Segundo a Loas, para o **enfrentamento da pobreza**, a assistência social realiza-se de forma **integrada às políticas setoriais**, garantindo **mínimos sociais e provimento de condições** para atender **contingências sociais** e promovendo a **universalização dos direitos sociais**.

Isso significa que **a assistência social trabalha em conjunto com outras políticas públicas** para garantir condições básicas de vida a todos os cidadãos. Isso inclui acesso a serviços essenciais como alimentação adequada, moradia digna, educação e saúde. Além disso, a assistência social busca prover condições para que as pessoas possam lidar com situações adversas (contingências sociais) e promover a universalização dos direitos sociais, ou seja, garante que todos tenham acesso aos seus direitos básicos.



Além disso, a LOAS prevê a realização de **projetos de enfrentamento da pobreza** que compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência.



(FGV – 2023) Com base na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Assistência Social tem por objetivo a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos. Avalie se, em especial, ela visa

- I. à proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II. ao amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- III. à promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV. à habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Estão corretos os itens

- I e II, apenas.
- III e IV, apenas.
- I, II e III, apenas.
- II, III e IV, apenas.
- I, II, III e IV.

Comentário:

De acordo com a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a assistência social tem por objetivos:

I. a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II. o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; III. a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV. a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Portanto, a alternativa correta é a E. I, II, III e IV. Todos os itens listados estão corretos e estão alinhados com os objetivos da Assistência Social conforme estabelecido na Lei nº 8.742/1993. Essa lei visa garantir a proteção social e a integração de todos os cidadãos, especialmente aqueles em situações de vulnerabilidade social.

Gabarito: letra E.



Entidades e Organizações de assistência Social

O art. 3º da lei traz o conceito das diferentes entidades e organização de assistência social, que podem ser de:



Vamos entender o conceito de cada uma dessas entidades e organizações:

Atendimento

- aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e **concedem benefícios de prestação social básica ou especial**, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

Assessoramento

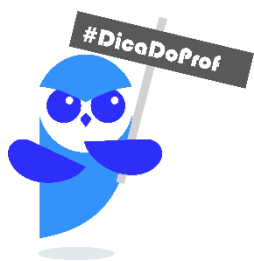
- aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o **fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças**, dirigidos ao público da política de assistência social.

Defesa e garantia de direitos

- aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a **defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais**, construção de novos direitos, **promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos**, dirigidos ao público da política de assistência social.

É importante que você saiba diferenciar cada uma delas, pois é um assunto muito cobrado em provas! Para diferenciá-las, lembre-se das palavras chaves:





Atendimento: concedem benefícios de prestação social básica ou especial;

Assessoramento: fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários;

Defesa: defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais.

Vinculação ao SUAS - Reconhecimento das entidades integrantes da rede socioassistencial

Essa **vinculação ao Suas** é o **reconhecimento** pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome **de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial**. Para o reconhecimento, a entidade deverá cumprir os seguintes **requisitos**:

- **constituir-se como entidades sem fins lucrativos** que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
- **inscrever-se em Conselho Municipal** ou do Distrito Federal;
- **integrar o sistema de cadastro de entidades**.

As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas **celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público** para a execução, garantido **financiamento integral**, pelo **Estado**, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias. O próprio órgão gestor local da assistência social informará ao Ministério as entidades que cumprem os os requisitos.



O Conselho Nacional de Assistência Social **negou** o reconhecimento de **comunidades terapêuticas** como entidades de assistência social e sua vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A **Resolução CNAS/MDS nº 151/2024** determina que somente devem ser inscritas nos conselhos assistência social entidades com preponderância nas ofertas ao SUAS de serviços, programas, projetos ou ofertas socioassistenciais que se enquadrem nos critérios normativos das resoluções CNAS 109/2009, 27/2011, 33/2011, 34/2011. Segundo a resolução, as **comunidades terapêuticas e/ou entidades de cuidado, prevenção, apoio, de mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e de outras drogas e seus familiares**, por **não atenderem às normativas**, não integram o SUAS e não devem ser inscritas nos conselhos de assistência social dos Municípios e Distrito Federal nem no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).



Dos Princípios e das Diretrizes

O art. 4º da LOAS dispõe que a assistência social é regida pelos seguintes **princípios**:

PRINCÍPIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.



ATENÇÃO
DECORE!

SURID

Vamos detalhar cada um desses princípios da política de assistência social:

- **Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica:** Este princípio estabelece que o objetivo principal da assistência social é atender às necessidades sociais das pessoas, em vez de se concentrar na rentabilidade econômica. Em outras palavras, a assistência social deve priorizar o bem-estar das pessoas e a satisfação de suas necessidades básicas, e não gerar lucro.
- **Universalização dos direitos sociais:** Este princípio visa garantir que todos tenham acesso aos benefícios da assistência social. Isso significa que a assistência social deve ser acessível a todos. Além disso, este princípio visa garantir que os beneficiários da assistência social



possam ser alcançados por outras políticas públicas, ou seja, a assistência social não deve ser vista como uma solução isolada, mas como parte de um sistema mais amplo de políticas públicas destinadas a melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos.

- **Respeito à dignidade do cidadão:** Este princípio enfatiza o respeito pela dignidade humana. Isso significa que todos devem ser tratados com respeito e ter acesso a benefícios e serviços de qualidade. Além disso, ninguém deve ser submetido a qualquer forma de humilhação ao buscar assistência social.
- **Igualdade de direitos no acesso ao atendimento:** Este princípio garante que todos tenham igualdade de acesso aos serviços de assistência social, sem qualquer forma de discriminação. Isso inclui garantir que as populações urbanas e rurais tenham acesso igual aos serviços.
- **Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais:** Este princípio garante que as informações sobre os benefícios e serviços disponíveis sejam amplamente divulgadas. Isso ajuda a garantir que as pessoas saibam quais recursos estão disponíveis para elas e como acessá-los.

O art. 5º dispõe que a organização da assistência social tem como base as seguintes **diretrizes**:

DIRETRIZES DA ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

• **Desce**ntralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

Primaria da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.



Vamos entender melhor cada uma dessas diretrizes?

- **Descentralização político-administrativa:** Esta diretriz estabelece que a assistência social deve ser administrada de maneira descentralizada pelos Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com um comando único das ações em cada esfera de governo. Isso significa que cada nível de governo tem a responsabilidade de implementar e gerenciar suas próprias políticas e programas de assistência social, permitindo uma maior flexibilidade e adaptabilidade às necessidades locais.
- **Participação da população:** Esta diretriz enfatiza a importância da participação da população na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. Isso é geralmente realizado por meio de organizações representativas, que permitem que os cidadãos tenham uma voz ativa na criação e supervisão das políticas de assistência social. Isso garante que as políticas e programas sejam responsivos e relevantes para as necessidades da população.
- **Primazia da responsabilidade do Estado:** Esta diretriz estabelece que o Estado tem a principal responsabilidade na condução da política de assistência social em cada esfera de governo. Isso significa que, embora a assistência social possa ser descentralizada e a população possa participar de sua formulação e controle, a responsabilidade final pela garantia de que as necessidades de assistência social sejam atendidas recai sobre o Estado.



(CESPE/CEBRASPE - 2022) Com base na Lei Orgânica da Assistência Social, julgue o item que se segue.

A organização da assistência social é fundamentada em diretrizes voltadas à descentralização político-administrativa, à participação popular e à primazia do Estado na condução da política de assistência social.

() Certo () Errado

Comentário:

De acordo com art. 6º da LOAS, a gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de um **sistema descentralizado e participativo**, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Além disso, a organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

- **descentralização político-administrativa** para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- **participação da população**, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- **primazia da responsabilidade do Estado** na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

Gabarito: Certo.



Da Organização e da Gestão

O art. 6º da Lei 8.742/93 dispõe que a gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de **sistema descentralizado e participativo**, denominado **Sistema Único de Assistência Social (Suas)**, com os seguintes **objetivos**:

I - **consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica** entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;

II - **integrar a rede pública e privada** de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6º-C;

III - **estabelecer as responsabilidades dos entes federativos** na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

IV - **definir os níveis de gestão**, respeitadas as diversidades regionais e municipais;

V - **implementar a gestão do trabalho** e a **educação permanente** na assistência social;

VI - estabelecer a **gestão integrada** de serviços e benefícios; e

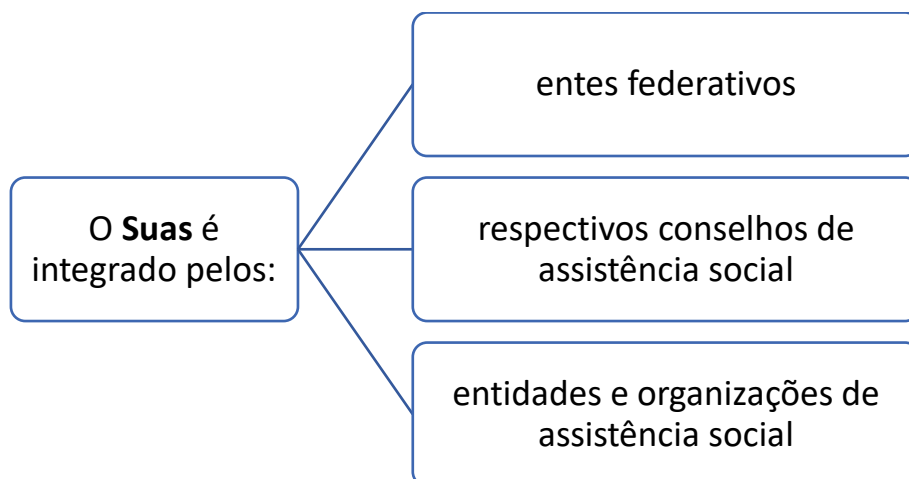
VII - **afiançar a vigilância socioassistencial** e a **garantia de direitos**.

As ações ofertadas no âmbito do Suas têm por objetivo:

a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.

E tem como base de organização:

o território.





Vamos entender melhor:

O SUAS é integrado pelos seguintes componentes:

- **Entes federativos:** São os governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais. Cada um desses níveis de governo tem responsabilidades específicas na implementação e gerenciamento das políticas e programas de assistência social.
- **Conselhos de assistência social:** São órgãos deliberativos e paritários compostos por representantes do governo e da sociedade civil. Eles têm a função de participar da formulação e controle das políticas de assistência social em todos os níveis.
- **Entidades e organizações de assistência social:** São organizações sem fins lucrativos que prestam serviços e executam programas ou projetos voltados para a assistência social. Elas podem atuar no atendimento, assessoramento aos beneficiários e na defesa e garantia de direitos.

Portanto, o SUAS é um sistema que envolve vários atores e níveis de governo, trabalhando juntos para garantir que todos os cidadãos tenham acesso aos serviços e benefícios de que precisam para viver uma vida digna.

E quem é a instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social?

É o **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**



a instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social é o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que posteriormente foi chamado de Ministério da Cidadania e atualmente denomina-se **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS!**

De acordo com a LOAS, a **identidade visual do Suas deverá prevalecer na identificação de unidades públicas estatais, entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios vinculados ao Suas.** E cabe à instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social normatizar e padronizar o emprego e a divulgação da identidade visual do Suas.





Fique atento(a) para inclusão recente
na LOAS sobre o CadÚnico:

Art. 6º-F Fica instituído o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações para a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, nos termos do regulamento. *(Redação dada pela Lei nº 14.601, de 2023)*

§ 1º As famílias de baixa renda poderão inscrever-se no CadÚnico nas unidades públicas de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 6º-C desta Lei ou, nos termos do regulamento, **por meio eletrônico**. *(Incluído pela Lei nº 14.284, de 2021)*

§ 2º **A inscrição no CadÚnico poderá ser obrigatória para acesso a programas sociais do governo federal**, na forma estabelecida em regulamento. *(Redação dada pela Lei nº 14.601, de 2023)*

§ 3º Para fins de cumprimento do disposto no *art. 12 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019*, e de ampliação da fidedignidade das informações cadastrais, será garantida a interoperabilidade de dados do CadÚnico com os dados constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), de que trata a *Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991*. *(Incluído pela Lei nº 14.601, de 2023)*

§ 4º Os dados do CNIS incluídos no CadÚnico poderão ser acessados pelos órgãos gestores do CadÚnico, nas 3 (três) esferas da Federação, conforme termo de adesão do ente federativo ao CadÚnico, do qual constará cláusula de compromisso com o sigilo de dados. *(Incluído pela Lei nº 14.601, de 2023)*

§ 5º A sociedade civil poderá cooperar com a identificação de pessoas que precisem ser inscritas no CadÚnico, nos termos do regulamento. *(Incluído pela Lei nº 14.601, de 2023)*

§ 6º O CadÚnico coletará informações que caracterizem a condição socioeconômica e territorial das famílias, de forma a reduzir sua invisibilidade social e com vistas a identificar suas demandas por políticas públicas, na forma do regulamento. *(Incluído pela Lei nº 14.601, de 2023)*

Essa novidade trouxe a possibilidade de as famílias se inscreverem no CadÚnico **por meio eletrônico**, além da tradicional forma de inscrição realizadas das unidades públicas, como ocorre no CRAS de cada território.





Além disso, atente-se para o texto modificado sobre a obrigatoriedade de inscrição no CadÚnico, que deixa de ser taxativo: "A inscrição no CadÚnico **poderá ser obrigatória** para acesso a programas sociais do governo federal". Ou seja, o que **antes era uma obrigatoriedade**, agora "**pode ser uma obrigatoriedade**".

Convém também destacar que a **Emenda Constitucional nº 103/2019**, Art. 12, estabelece que o governo federal do Brasil criará um sistema integrado de dados. Este sistema irá coletar e organizar informações sobre salários, aposentadorias e pensões dos segurados dos regimes de previdência mencionados nos artigos 40, 201 e 202 da Constituição Federal. Além disso, também incluirá dados sobre benefícios dos programas de assistência social (art. 203) e remunerações decorrentes das atividades militares (arts. 42 e 142).

O objetivo deste sistema é fortalecer a gestão, governança e transparência desses regimes e programas, garantindo o cumprimento das disposições estabelecidas nos incisos XI e XVI do art. 37 da Constituição Federal.

O parágrafo 3º esclarece que, para cumprir o disposto no Art. 12 da Emenda Constitucional nº 103 e para aumentar a confiabilidade das informações cadastrais, será garantida a interoperabilidade¹ de dados do CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) com os dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), conforme estabelecido na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Assim, o governo está trabalhando para criar um sistema unificado que colete e organize informações sobre vários programas sociais e previdenciários, a fim de melhorar a gestão e transparência desses programas. Além disso, eles estão garantindo que os dados do CadÚnico possam ser combinados com os dados do CNIS para aumentar a precisão das informações cadastrais.

O art 6º-A traz os **tipos de proteção** fornecidos pela assistência social:

Proteção social básica

- conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a **prevenir situações de vulnerabilidade e risco social** por meio do **desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários**;

¹ **Interoperabilidade** é a capacidade de um sistema (informatizado ou não) de se comunicar de forma transparente com outro sistema (semelhante ou não), buscando uma troca de informação mais eficiente e produtiva.



Proteção social especial

- conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a **reconstrução de vínculos familiares e comunitários**, a **defesa de direito**, o **fortalecimento das potencialidades e aquisições** e a **proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos**.



E quem ofertará as proteções sociais básica e especial?

As proteções sociais básica e especial **serão ofertadas pela rede socioassistencial**, de **forma integrada**, diretamente **pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas**, respeitadas as especificidades de cada ação.

Os serviços de proteção básica e especial no CRAS e NO CREAS

As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no **Centro de Referência de Assistência Social (Cras)** e no **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas)**, respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social

CRAS

- serviço de proteção básica

CREAS

- serviço de proteção especial





é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.



é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em **situação de risco pessoal ou social**, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.



- **Cras** - Atua na **prevenção** de vulnerabilidades e situações de risco.
- **Creas** - Atua na proteção social das famílias que **já se encontram em situação de risco**.

Os **Cras** e os **Creas** são **unidades públicas estatais** instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. As suas instalações devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Os recursos do cofinanciamento do Suas, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, **poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência**, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo CNAS.





Os municípios estão autorizados a utilizar até **100%** dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o **pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência** do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Isso está estabelecido no Art. 1º da Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Anteriormente, os municípios podiam utilizar apenas 60% da verba de cofinanciamento para pagamento de profissionais. A alteração para 100%, trazida pela **Resolução CNAS nº 17/2016**, proporciona maior flexibilidade aos municípios na gestão dos recursos do SUAS, permitindo que eles atendam melhor às suas necessidades específicas. Lembrando que a utilização na integralidade dos recursos oriundos do cofinanciamento federal para o pagamento de profissionais de referência **não deverá acarretar prejuízo à qualidade, à continuidade e ao funcionamento das ações de assistência social** em observância às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



E o que deve ser considerado para a formação das equipes de referência?

A formação das equipes de referência deverá considerar

- o número de famílias e indivíduos referenciados,
- os tipos e modalidades de atendimento e
- as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

conforme
deliberações do
CNAS

A LOAS dispõe que as ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social deverão observar as normas expedidas pelo **Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)** e que o funcionamento dessas entidades e organizações de assistência social depende de **prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social**, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso, cabendo aos respectivos Conselhos a fiscalização dessas entidades.

A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelos respectivos Conselhos.



As ações das três esferas de governo na área de assistência social realizam-se de **forma articulada**, cabendo a **coordenação e as normas gerais à esfera federal** e a **coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas**, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.



Conforme a Constituição Federal, **compete privativamente à União legislar sobre seguridade social, nela incluída a assistência social;**

Quando se tratar de **proteção e integração social das pessoas com deficiência** e de **proteção à infância e à juventude**, a matéria a ser legislada será de **competência concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Compete à União:

I - **responder pela concessão e manutenção dos benefícios de prestação continuada** definidos no art. 203 da Constituição Federal;

II - **cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito nacional;**

III - **atender, em conjunto** com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, às **ações assistenciais de caráter de emergência.**

IV - **realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social** e assessorar Estados, Distrito Federal e Municípios para seu desenvolvimento.

Índice de Gestão Descentralizada (IGD)

O art. 12 da LOAS trata do **Índice de Gestão Descentralizada (IGD)**, que é um indicador desenvolvido pelo Ministério da Cidadania que **mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único**, refletindo os compromissos assumidos por estados (**IGD-E**), Distrito Federal e municípios (**IGD-M**) ao aderirem ao programa.

Com base nesse indicador, o Ministério calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados, por meio do **Fundo Nacional de Assistência Social** para o **Fundo Estadual de Assistência Social** ou o **Fundo Municipal de Assistência Social**, respectivamente. Assim, esse cofinanciamento proporciona recursos que são incorporados como receita própria no orçamento de estados e municípios, para serem reinvestidos na gestão local do programa.

Conforme dispõe a LOAS, **a União apoiará financeiramente o aprimoramento à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social**, por meio do



Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social (Suas), para a utilização no âmbito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, destinado a:

I - **medir os resultados da gestão descentralizada do Suas**, com base na atuação do gestor estadual, municipal e do Distrito Federal na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial;

II - **incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão** estadual, municipal e do Distrito Federal do Suas; e

III - **calcular o montante de recursos a serem repassados aos entes federados** a título de apoio financeiro à gestão do Suas.

Para fins de **fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social** dos Estados, Municípios e Distrito Federal, **percentual dos recursos transferidos deverá ser gasto com atividades de apoio técnico e operacional** àqueles colegiados, na forma fixada pelo **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS**,



sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de pessoal efetivo e de gratificações de qualquer natureza a servidor público estadual, municipal ou do Distrito Federal.

Compete aos Estados:

I - **destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais**, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social;

II - **cofinanciar**, por meio de transferência automática, **o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local**;

III - **atender**, em conjunto com os Municípios, às **ações assistenciais de caráter de emergência**;

IV - **estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais** na prestação de serviços de assistência social;

V - **prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada**, no âmbito do respectivo Estado.

VI - **realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social** e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento.



Compete ao Distrito Federal e aos Municípios:

- I - destinar recursos financeiros para custeio do **pagamento dos benefícios eventuais**;
- II - efetuar o **pagamento dos auxílios natalidade e funeral**;
- III - **executar os projetos de enfrentamento da pobreza**, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
- IV - **atender às ações assistenciais de caráter de emergência**;
- V - **prestar os serviços assistenciais**;
- VI - **cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local**;
- VII - **realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social** em seu âmbito.



BPC: é responsabilidade da União;

Benefícios eventuais, auxílios natalidade e funeral: quem paga são os municípios com recursos do Estado à título de participação;

Ações de caráter de emergência: responsabilidade dos três entes.

Prestar serviços assistenciais: responsabilidade dos municípios ou do Estado, através de rede regional de serviços. (A União cofinancia os serviços, programas e os projetos de assistência social em âmbito nacional).

Aprimoramento da gestão, monitoramento e avaliação da política: responsabilidade dos três entes, cada qual em seu respectivo âmbito.



Quais são as instâncias deliberativas do SUAS?

As instâncias deliberativas do Suas, de **caráter permanente e composição paritária** entre governo e sociedade civil, são:

I - o **Conselho Nacional de Assistência Social**;

II - os **Conselhos Estaduais de Assistência Social**;

III - o **Conselho de Assistência Social do Distrito Federal**;

IV - os **Conselhos Municipais de Assistência Social**.

Os Conselhos **estão vinculados ao órgão gestor de assistência social**, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, **inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros** representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)

Órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, cujos membros, **nomeados pelo Presidente da República, têm mandato de 2 (dois) anos**, permitida uma única recondução por igual período.

Atenção: Não confundam!!

O órgão que coordena a PNAS é o Ministério. O CNAS é vinculado a essa estrutura.

O CNAS é composto por **18 membros** e respectivos suplentes, sendo:

- ✓ **nove representantes governamentais**, sendo 1 representante dos Estados e 1 dos Municípios;
- ✓ **nove representantes da sociedade civil**, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público Federal.



O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para **mandato de 1 (um) ano**, permitida uma única recondução por igual período.



Notem que o mandato dos membros é de 2 anos!

Já o de presidente do Conselho é de apenas 1 ano!

O **Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)** contará com uma **Secretaria Executiva**, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Os Conselhos com **competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária**, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, **deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, mediante lei específica.**

No art. 18 da Lei Orgânica da Assistência Social, estão dispostas as **competências do Conselho Nacional de Assistência Social**. São elas:

I - aprovar a Política Nacional de Assistência Social;

II - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;

III - acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações de assistência social no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

IV - apreciar relatório anual que conterá a relação de entidades e organizações de assistência social certificadas como beneficentes e encaminhá-lo para conhecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal

V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

VI - a partir da realização da II Conferência Nacional de Assistência Social em 1997, convocar ordinariamente a cada quatro anos a Conferência Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

VII - (Vetado.)



VIII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social;

IX - aprovar critérios de transferência de recursos para os Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando, para tanto, indicadores que informem sua regionalização mais eqüitativa, tais como: população, renda per capita, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

X - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XI - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);

XII - indicar o representante do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) junto ao Conselho Nacional da Seguridade Social;

XIII - elaborar e aprovar seu regimento interno;

XIV - divulgar, no Diário Oficial da União, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e os respectivos pareceres emitidos.

No art. 19 estão elencadas das **competências do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social**. São elas:

I - coordenar e articular as ações no campo da assistência social;

II - propor ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) a Política Nacional de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;

III - prover recursos para o pagamento dos benefícios de prestação continuada definidos nesta lei;

IV - elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais da Seguridade Social;

V - propor os critérios de transferência dos recursos de que trata esta lei;

VI - proceder à transferência dos recursos destinados à assistência social, na forma prevista nesta lei;

VII - encaminhar à apreciação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;



VIII - prestar assessoramento técnico aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades e organizações de assistência social;

IX - formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;

X - desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;

XI - coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal;

XII - articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde e previdência social, bem como com os demais responsáveis pelas políticas sócio-econômicas setoriais, visando à elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas;

XIII - expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

XIV - elaborar e submeter ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).



O parágrafo único do art. 19 traz uma inclusão trazida pela Lei nº 13.714/18.

Parágrafo único. A atenção integral à saúde, **inclusive a dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal**, nos termos desta Lei, **dar-se-á independentemente da apresentação de documentos que comprovem domicílio ou inscrição no cadastro no Sistema Único de Saúde (SUS)**, em consonância com a diretriz de articulação das ações de assistência social e de saúde a que se refere o inciso XII deste artigo.



(COSEAC - 2019) De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/1993 -, as proteções sociais básica e especial serão ofertadas, respectivamente, nos:

- A. Centros Municipais de Proteção à criança e ao adolescente.
- B. Conselhos Municipais e Estaduais e Assistência Social.
- C. Centros de Referência de Assistência Social e nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social.
- D. Conselhos de Defesa da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais.
- E. Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde, Previdência e Assistência Social.

Comentário:

As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no **Centro de Referência de Assistência Social (Cras)** e no **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas)**, respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social.

Para diferenciar, lembre-se que:

Proteção Social Básica é no CRAS para prevenir e fortalecer vínculos.

Proteção Social Especial é no CREAS para reconstruir vínculos, em casos de violação de direitos.

Gabarito: letra C

(CEV - URCA - 2019) Em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, as instâncias deliberativas do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, são:

- I – o Conselho Nacional de Assistência Social**
- II – os Conselhos Estaduais de Assistência Social**
- III – o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal**
- IV – os Conselhos Municipais de Assistência Social**

Estão corretos os itens:

- A. Apenas II, III e IV
- B. I, II, III e IV
- C. Apenas I, II e IV
- D. Apenas I e III
- E. Apenas II e III

Comentários:

De acordo com a Lei 8742/93 (LOAS), em seu art. 16, as instâncias deliberativas do Suas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, são:

- I - o Conselho Nacional de Assistência Social;
- II - os Conselhos Estaduais de Assistência Social;
- III - o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;



IV - os Conselhos Municipais de Assistência Social.

Gabarito: letra B

(Instituto Excelência - 2019) Conforme a Lei orgânica da Assistência Social (LOAS), leia o artigo abaixo e complete a lacuna: Art. 17. Fica instituído o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Presidente da República, têm mandato de _____ anos, permitida uma única recondução por igual período.

- A. 2 (dois)
- B. 3 (três)
- C. 4 (quatro)
- D. Nenhuma das alternativas.

Comentário:

De acordo com a LOAS (8742/93), em seu art. 17, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) é um órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Presidente da República, **têm mandato de 2 (dois) anos**, permitida uma única recondução por igual período.

Lembre-se sempre que:

O mandato dos membros é de 2 anos!

Já o de presidente do Conselho é de apenas 1 ano!

Gabarito: letra A

Dos Benefícios, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social

Do Benefício de Prestação Continuada

O art. 20 da LOAS dispõe sobre o **benefício de prestação continuada**, o chamado BPC, que é a garantia de **um salário-mínimo mensal**

- ✓ à pessoa com deficiência e
- ✓ ao idoso com 65 anos ou mais

que comprovem **não possuir meios** de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.



E quem é a família para fins do BPC?

A família, para fins de concessão do BPC, é diferente daquela família considerada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, em que considera todos os membros que moram sob o mesmo teto. Para o BPC,



a família é composta pelo **requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados**, desde que vivam sob o mesmo teto.



Muito cuidado!
O menor sob guarda **não** compõe o grupo familiar.

E qual é o critério de incapacidade econômica?

A legislação estabeleceu critérios para definir o que seria uma família hipossuficiente, ou seja, considerada incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou da pessoa idosa!

Este critério já causou muitas controvérsias, mudanças e vetos na LOAS! Então, vamos ficar bem atentos!

Então, qual é critério de renda para fins de BPC?



Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa **a família cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a 1/4 do salário-mínimo.**

Muita atenção! Pois o limite de renda per capita de até 1/4 do salário-mínimo **poderá ser ampliado para até 1/2 salário mínimo per capita**, avaliando outros elementos probatórios da condição de miserabilidade e da situação de vulnerabilidade, sendo considerados os seguintes aspectos:

- o grau de deficiência (aferido por meio de avaliação biopsicossocial);



- **a dependência de terceiros** para o desempenho de atividades básicas da vida diária; e
- **o comprometimento do orçamento do núcleo familiar exclusivamente com gastos médicos, com tratamentos de saúde, com fraldas, com alimentos especiais e com medicamentos** do idoso ou da pessoa com deficiência não disponibilizados gratuitamente pelo SUS, ou com serviços não prestados pelo Suas, desde que comprovadamente necessários à preservação da saúde e da vida.

Isso significa que, além do critério de renda, outros aspectos serão considerados na avaliação da elegibilidade para o BPC.



EXEMPLIFICANDO

Vamos a um exemplo prático:

Suponha que em uma família de quatro pessoas, um dos membros é uma pessoa com deficiência que deseja solicitar o BPC. A renda total da família é de R\$ 2.000,00, o que resulta em uma renda per capita de R\$ 500,00 (R\$ 2.000,00 dividido por 4). Esse valor é superior a 1/4 do salário mínimo (R\$330,00)², mas inferior a 1/2 do salário mínimo (R\$ 660,00). Nesse caso, a pessoa com deficiência não teria direito ao BPC se fosse considerado apenas o critério de renda. No entanto, com a ampliação do limite de renda per capita para até 1/2 salário mínimo per capita, outros aspectos serão avaliados para determinar a elegibilidade para o BPC. Por exemplo, será avaliado o grau de deficiência da pessoa, a dependência de terceiros para o desempenho de atividades básicas da vida diária e o comprometimento do orçamento familiar com gastos médicos, tratamentos de saúde, fraldas, alimentos especiais e medicamentos não disponibilizados gratuitamente pelo SUS. Se for constatado que a pessoa com deficiência tem um alto grau de deficiência, depende de terceiros para realizar atividades básicas e que a família tem um alto comprometimento do orçamento com gastos médicos e outros gastos relacionados à saúde, então a pessoa com deficiência poderá ter direito ao BPC mesmo que a renda per capita da família seja superior a 1/4 do salário mínimo.

Essa ampliação do limite de renda per capita tem como objetivo garantir que mais pessoas em situação de vulnerabilidade tenham acesso ao BPC e possam ter uma vida mais digna.



Novidades na avaliação social e
avaliação médica!

² Considerando o valor do salário-mínimo de 2023.



A **Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023** trouxe alterações na LOAS e instituiu o **Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS)** com o objetivo de reduzir o tempo de análise de processos administrativos de reconhecimento inicial, de manutenção, de revisão, de recurso, de monitoramento operacional de benefícios e de avaliação social de benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A lei trouxe duas mudanças significativas:

- **Parcerias para Avaliação Social:** Antes da lei, a avaliação social era exclusiva da autarquia. Agora, o INSS pode fazer parcerias para a realização da avaliação social, sempre sob a supervisão do serviço social da autarquia.
- **Avaliação Médica por Telemedicina ou Análise Documental:** A lei também permite que a avaliação médica seja realizada com o uso de tecnologia de telemedicina ou por análise documental, conforme situações e requisitos definidos em regulamento. Isso pode facilitar o acesso à avaliação médica para pessoas que têm dificuldade de locomoção ou que vivem em áreas remotas.



EXEMPLIFICANDO

Exemplo Prático: Um requerente de benefício por incapacidade que vive em uma área distante pode ter dificuldade para viajar até a cidade mais próxima para uma avaliação médica presencial. Com a telemedicina, esse requerente pode ter sua condição médica avaliada remotamente por um médico do INSS. Alternativamente, o requerente pode enviar documentação médica relevante para análise pelo INSS.

Uma **mudança muito importante trazida pela Lei 13.982/20** foi a de que

o benefício de prestação continuada (BPC) ou o benefício previdenciário no valor de até 1 salário-mínimo concedido a idoso ou pessoa com deficiência **não será computado** no cálculo da renda, para fins de concessão do BPC a **outro idoso ou pessoa com deficiência** da mesma família.



EXEMPLIFICANDO



Um exemplo prático de como o BPC não é computado no cálculo da renda para fins de concessão do BPC a outro idoso ou pessoa com deficiência da mesma família seria o seguinte: Suponha que em uma família de quatro pessoas, um dos membros é um idoso que recebe o BPC e outro membro é uma pessoa com deficiência que também deseja solicitar o BPC. Nesse caso, para calcular a renda per capita da família, o valor do BPC recebido pelo idoso não será incluído no cálculo. Portanto, se a renda total da família, excluindo o BPC recebido pelo idoso, for igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo multiplicado por quatro (número de membros da família), então a pessoa com deficiência também terá direito ao BPC. Isso significa que ambos os membros da família podem receber o BPC simultaneamente sem afetar a elegibilidade um do outro.

Então, não se esqueça: o benefício de prestação continuada será devido a mais de um membro da mesma família enquanto atendidos os requisitos exigidos na Lei.

Também não serão computados para os fins de cálculo da renda familiar per capita os rendimentos decorrentes de

- ✓ estágio supervisionado e
- ✓ de aprendizagem

Isso significa que esses rendimentos **não são considerados na avaliação da renda familiar.**



NOVIDADE!

A **LEI Nº 14.809, DE 12 DE JANEIRO DE 2024** trouxe alterações na LOAS, para estabelecer que os valores recebidos a título de **auxílio financeiro temporário ou de indenização por danos sofridos em decorrência de rompimento e colapso de barragens não serão considerados renda** para fins de elegibilidade a programas socioassistenciais.

Isso significa que, se uma pessoa ou família receber um auxílio financeiro temporário ou uma indenização por danos causados pelo rompimento ou colapso de uma barragem, esses valores não serão contabilizados como renda ao se determinar a elegibilidade para o benefício de prestação continuada (BPC).

Essa alteração é importante porque garante que as pessoas e famílias afetadas por tais desastres não sejam excluídas do benefício socioassistencial devido ao recebimento desses auxílios ou indenizações.





EXEMPLIFICANDO

Vamos a um exemplo prático:

Suponha que em uma família de quatro pessoas, um dos membros é um estudante que está fazendo um estágio supervisionado e recebe uma bolsa-estágio. Outro membro é uma pessoa com deficiência que deseja solicitar o BPC.

Para calcular a renda per capita da família, o valor da bolsa-estágio recebida pelo estudante não será incluído no cálculo. Portanto, se a renda total da família, excluindo a bolsa-estágio recebida pelo estudante, for igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo multiplicado por quatro (número de membros da família), então a pessoa com deficiência terá direito ao BPC.

Da mesma forma, se um membro da família estiver em um programa de aprendizagem e receber uma remuneração, essa remuneração também não será incluída no cálculo da renda familiar per capita para fins de concessão do BPC.

Essas regras garantem que os membros da família que estão em estágio supervisionado ou em programas de aprendizagem não sejam penalizados ao buscar melhorar suas habilidades e empregabilidade, e que outros membros da família ainda possam ter acesso ao BPC se necessário.

E quem pode ser considerada pessoa com deficiência?



Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem **impedimento de longo prazo** de natureza **física, mental, intelectual ou sensorial**, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Considera-se impedimento de longo prazo, aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

Isso significa que **a deficiência não é apenas uma questão de ter um impedimento físico ou mental, mas também de enfrentar barreiras que dificultam a participação plena e efetiva na sociedade**. Essas barreiras podem ser de natureza arquitetônica, comunicacional, nos meios de transporte e até mesmo nas atitudes das pessoas.



Para realizar a avaliação da deficiência e o grau de impedimento, será realizada **avaliação médica e avaliação social** realizadas por **médicos peritos e por assistentes sociais** do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. E caso não existam serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura.

O BPC **não pode ser acumulado** pelo beneficiário **com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo**

- ✓ os da **assistência médica** e
- ✓ da **pensão especial de natureza indenizatória**.
- ✓ de **transferência de renda**.

Assim, as pensões especiais indenizatórias como aquelas destinadas às *peessoas* atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios e pensão especial decorrente da síndrome de talidomida podem ser acumuladas com o BPC. Os **benefícios de transferência de renda** como o **Bolsa Família**, que compõem a renda básica de cidadania, também podem ser acumulados, desde que não ultrapassem os critérios definidos para o seu acesso.



A LOAS também dispõe que a condição de **acolhimento em instituições de longa permanência**³ **não prejudica** o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada.

Isso significa que idosos ou pessoas com deficiência que estejam vivendo em instituições de longa permanência, como asilos, casas de repouso ou hospitais, ainda têm direito ao benefício de prestação continuada. Portanto, mesmo que uma pessoa idosa ou uma pessoa com deficiência esteja recebendo cuidados em uma instituição de longa permanência, isso não afeta seu direito de receber o BPC.



São requisitos para a concessão, a manutenção e a revisão do benefício as inscrições

³ As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) são instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania. Essas instituições, também conhecidas como asilos, abrigos ou casas de repouso, devem oferecer atendimento integral com serviços especializados voltados à saúde física, mental e social da pessoa idosa, além de manter sua autonomia e independência.

- ✓ no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- ✓ no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único.

Revisão, suspensão e cessação do BPC

Revisão: O BPC deve ser revisto **a cada 2 anos** para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.

Cessaçãõ: O pagamento do benefício **cessa quando forem superadas as condições** que lhe deram origem ou **em caso de morte do beneficiário**.

A **cessaçãõ** do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência **nãõ impede nova concessãõ do benefício**, desde que atendidos os requisitos definidos em regulamento.

Cancelamento: O benefício serã cancelado **quando se constatar irregularidade** na sua concessãõ ou utilizaçãõ.

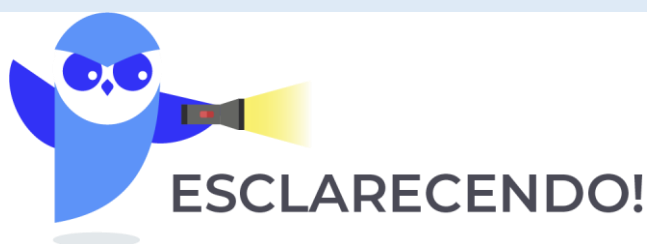
Suspensãõ: O BPC serã suspenso quando a pessoa com deficiência **exercer atividade remunerada**, inclusive na condiçãõ de **microempreendedor individual**.

Quando a relaçãõ trabalhista ou a atividade empreendedora for extinta, encerrado o prazo de pagamento do seguro-desemprego e nãõ tendo o beneficiãrio adquirido direito a qualquer benefício previdenciãrio, **poderã ser requerida a continuidade do pagamento do benefício suspenso, sem necessidade de realizaçãõ de perícia mÃdica ou reavaliaçãõ da deficiÃncia e do grau de incapacidade** para esse fim, respeitado o perÃodo de revisãõ de 2 anos.

O **desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais** e a **realizaçãõ de atividades nãõ remuneradas de habilitaçãõ e reabilitaçãõ**, entre outras, **nãõ constituem motivo de suspensãõ ou cessaçãõ** do benefício da pessoa com deficiÃncia.



A contrataçãõ de pessoa com deficiÃncia como **aprendiz nãõ acarreta a suspensãõ do benefício de prestaçãõ continuada**, limitado a 2 anos o recebimento concomitante da remuneraçãõ e do benefício.



Isso significa que uma pessoa com deficiência que esteja recebendo o BPC pode ser contratada como aprendiz e continuar recebendo o benefício, juntamente com a remuneração do trabalho como aprendiz. No entanto, o recebimento concomitante da remuneração e do benefício é limitado a 2 anos. Após esse prazo, a pessoa com deficiência deixará de receber o BPC, mas continuará recebendo a remuneração do trabalho como aprendiz.

Essa medida tem como objetivo incentivar a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, permitindo que elas tenham a oportunidade de adquirir experiência profissional e desenvolver suas habilidades sem perder o benefício assistencial durante os primeiros 2 anos de trabalho como aprendiz.



(FCC - 2022) O assistente social de uma unidade do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) organizou uma oficina com famílias, cujo tema se referia aos direitos da pessoa idosa e da pessoa com deficiência. Dentre os questionamentos que surgiram, destaca-se o Benefício de Prestação Continuada (BPC) a respeito do qual se deve esclarecer que

- A. considera-se família aquela composta pelo requerente, cônjuge ou companheiro, pais e, na ausência de um deles, madrasta ou padrasto, irmãos solteiros/casados, filhos e enteados solteiros/casados e menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.
- B. o cálculo da renda familiar per capita, para a concessão do BPC à pessoa idosa, não poderá considerar o valor do BPC já concedido a outro idoso na família (conforme regulamentação legal para a concessão desse benefício).
- C. o requerimento do benefício deve ser encaminhado por meio da agência local da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a agência local do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que terá o prazo de noventa dias para deferir ou indeferir a referida solicitação.
- D. a comprovação da inexistência de atividade remunerada ou renda informal deve ocorrer mediante declaração do Conselho Municipal de Assistência Social, ou de autoridades locais, para apresentar no momento da feitura do Cadastro Único.
- E. o valor do BPC para a pessoa idosa a partir de 60 anos de idade é de R\$ 400,00 e a partir de 70 anos de idade, é de um salário mínimo.

Comentário:

Vamos analisar as alternativas:

A. Errado. Irmão ou filhos casados não compõem a família para fins de BPC. De acordo art. 20 da LOAS, para fins do BPC, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.



B. Correto. O benefício de prestação continuada ou o benefício previdenciário no valor de até 1 (um) salário-mínimo concedido a idoso acima de 65 anos de idade ou pessoa com deficiência não será computado, para fins de concessão do benefício de prestação continuada a outro idoso ou pessoa com deficiência da mesma família, no cálculo da renda per capita.

C. Errado. O requerimento do BPC é realizado nos canais de atendimento do INSS - pelo telefone 135 (ligação gratuita de telefone fixo) ou pelo site ou aplicativo de celular “Meu INSS”. Pode ser feito, também, nas Agências da Previdência Social (APS). A operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

D. Errado. A renda familiar mensal deverá ser declarada pelo requerente ou seu representante legal no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único.

E. Errado. O benefício de prestação continuada é no valor de 1 (um) salário-mínimo concedido a idoso a partir de 65 anos de idade ou à pessoa com deficiência.

Gabarito: letra B.

Do Auxílio-Inclusão

A Lei nº 14.176/21 trouxe a regulamentação do **Auxílio-Inclusão**, já previsto no art. 94 do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Terá direito ao benefício a pessoa com **deficiência moderada ou grave** que, cumulativamente:

- receba o BPC e que passe a exercer **atividade remunerada limitada a 2 salários mínimos**, como segurado obrigatório do RGPS ou de Regime Próprio de Previdência da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- tenha **inscrição atualizada no CadÚnico** no momento do requerimento do auxílio-inclusão;
- tenha **inscrição regular no CPF**; e
- **atenda aos critérios de manutenção do benefício de prestação continuada**, incluídos os critérios relativos à renda familiar mensal per capita exigida para o acesso ao benefício.



Para fins de cálculo da renda per capita, serão desconsideradas:

- as remunerações obtidas pelo requerente em decorrência de exercício de atividade laboral, desde que o total recebido no mês seja igual ou inferior a 2 salários-mínimos; e
- as rendas oriundas dos rendimentos decorrentes de estágio supervisionado e de aprendizagem.

Preste atenção em alguns pontos importantes sobre o benefício:

- ✓ O valor do auxílio-inclusão recebido por um membro da família não será considerado no cálculo da renda familiar mensal per capita para fins de concessão e de manutenção de outro auxílio-inclusão no âmbito do mesmo grupo familiar.



- ✓ O auxílio-inclusão será devido a partir do requerimento e o seu valor corresponde a **50% do valor do BPC**. Também poderá ser concedido automaticamente pelo INSS quando for constatada a acumulação do BPC com o exercício da atividade remunerada, observados os demais requisitos.
- ✓ Ao requerer o benefício, o beneficiário estará autorizando a suspensão do BPC, pois **não podem ser acumulados**. Também **não pode ser acumulado** com aposentadoria, pensões ou benefícios por incapacidade pagos por qualquer regime de previdência social e seguro-desemprego.
- ✓ Aqueles que receberam o BPC nos **5 anos imediatamente anteriores** ao exercício da atividade e que tiveram o benefício suspenso também poderão receber o auxílio-inclusão, sem retroatividade no pagamento.
- ✓ O auxílio-inclusão não está sujeito a desconto de qualquer contribuição e não gera direito a pagamento de abono anual. Compete ao Ministério da Cidadania a gestão do benefício, e ao INSS a sua operacionalização e pagamento.
- ✓ No prazo de **10 anos** será promovida a revisão do auxílio-inclusão, com vistas a seu aprimoramento e ampliação.



(VUNESP - 2023) De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), o auxílio-inclusão é destinado à pessoa com deficiência moderada ou grave que, recebendo o Benefício de Prestação Continuada (BPC), passe a exercer atividade remunerada e se enquadre como segurada obrigatória do Regime Geral de Previdência Social ou como filiada a regime próprio, vinculado a algum dos entes federativos. Em relação ao BPC, o artigo 26-B (§ 1º) da LOAS define que, ao requerer o auxílio-inclusão, o beneficiário

- A. solicitará sua sobreposição.
- B. manifestará seu interesse.
- C. autorizará sua suspensão.
- D. comprovará sua elegibilidade.
- E. justificará sua complementação.

Comentário:

O auxílio-inclusão é um benefício destinado às pessoas com deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e que passam a exercer atividade remunerada, enquadrando-se como seguradas obrigatórias do Regime Geral de Previdência Social ou filiadas a regime próprio, vinculado a algum dos entes federativos. Para receber esse auxílio, será considerada a remuneração de até dois salários mínimos.

O auxílio-inclusão é um incentivo para que as pessoas com deficiência possam permanecer no mercado de trabalho. Ao ser contemplado com o auxílio-inclusão, o beneficiário deixa de receber o



BPC, pois não pode ser acumulado. O artigo 26-B (§ 1º) da LOAS define que, ao requerer o auxílio-inclusão, o beneficiário autorizará sua suspensão. A lei também dispõe que o auxílio-inclusão será concedido automaticamente pelo INSS, observado o preenchimento dos demais requisitos, quando for constatada a acumulação do benefício de prestação continuada com o exercício de atividade remunerada.

Gabarito: letra C.

(CESPE/CEBRASPE - 2022) Julgue o item, referentes à organização da assistência social.

Terá direito ao auxílio-inclusão a pessoa com deficiência física moderada ou grave, qualificada como segurado obrigatório do RGPS ou filiado a RPPS, que receba o BPC e passe a exercer atividade com remuneração limitada a dois salários mínimos.

() Certo () Errado

Comentário:

A Lei nº 14.176/21 trouxe a regulamentação do Auxílio-Inclusão, já previsto no art. 94 do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Terá direito ao benefício a pessoa com deficiência moderada ou grave que, cumulativamente:

- receba o BPC e que passe a exercer atividade remunerada limitada a 2 salários mínimos, como segurado obrigatório do RGPS ou de Regime Próprio de Previdência da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- tenha inscrição atualizada no CadÚnico no momento do requerimento do auxílio-inclusão;
- tenha inscrição regular no CPF; e
- atenda aos critérios de manutenção do benefício de prestação continuada, incluídos os critérios relativos à renda familiar mensal per capita exigida para o acesso ao benefício.

Gabarito: Certo.

(CESPE/CEBRASPE - 2021) Mário é pessoa com deficiência, tem 14 anos de idade e mora na cidade de São Paulo com seus pais e dois irmãos, José e Antônio, de 17 e 19 anos de idade, respectivamente. A renda mensal da família provém do emprego do pai e corresponde a um salário mínimo. Considerando a situação hipotética apresentada e que Mário tem direito ao benefício de prestação continuada (BPC), julgue o item seguinte.

Mário e José, por serem menores de idade, têm direito ao auxílio-inclusão, considerando-se que a renda da família é inferior a dois salários mínimos.

() Certo () Errado

Comentário:

O auxílio-inclusão é um benefício destinado à pessoa com deficiência moderada ou grave que, cumulativamente receba o benefício de prestação continuada e passe a exercer atividade remunerada limitada a 2 (dois) salários-mínimos.



Na situação hipotética, Mário (PcD) teria direito ao BPC, mas não ao auxílio-inclusão, tendo em vista que não exerce atividade laboral. Da mesma forma, José também não tem direito, pois não é pessoa com deficiência e não exerce atividade laboral.

Gabarito: Errado.

Dos Benefícios Eventuais

O art. 22 da LOAS trata dos **benefícios eventuais** que são as **provisões suplementares e provisórias** que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de

- ✓ **nascimento,**
- ✓ **morte,**
- ✓ **situações de vulnerabilidade temporária e**
- ✓ **de calamidade pública.**

A **concessão e o valor dos benefícios serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios** e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em **critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.**

O CNAS, ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, **poderá propor**, na medida das disponibilidades orçamentárias das 3 (três) esferas de governo, a **instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25%** do salário-mínimo para cada criança de **até 6 anos** de idade.

Os benefícios eventuais subsidiários **não poderão ser cumulados** com aqueles instituídos pelas Leis no 10.954, de 29 de setembro de 2004, e no 10.458, de 14 de maio de 2002.

Ou seja,

Não poderão ser cumulados com:

- **Programa Bolsa-Renda** para atendimento a agricultores familiares atingidos pelos efeitos da estiagem;
- **Auxílio Emergencial Financeiro** para atendimento à população atingida por desastres.



(Quadrix - 2019) Os benefícios eventuais, previstos na LOAS, são provisões suplementares e provisórias que integram as garantias do SUAS. Sendo assim, assinale a alternativa que apresenta situação em que não é contemplado o direito de receber esse benefício.

- A. morte
- B. nascimento
- C. vulnerabilidade temporária
- D. vulnerabilidade crônica
- E. calamidade pública

Comentário:

Segundo a LOAS (8742/93), em seu art. 22, entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de **nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública**. Vulnerabilidade crônica não está entre as situações contempladas na lei.

Gabarito: letra D

Dos Serviços

Segundo a LOAS, em seu art. 23, entendem-se por **serviços socioassistenciais** as **atividades continuadas** que **visem à melhoria de vida da população** e com **ações voltadas para as necessidades básicas** e a **criação de programas de amparo**, entre outros:

I - **às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social**, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e no ECA;

II - **às pessoas que vivem em situação de rua**.

Vejam os que diz o art. 227 da Constituição Federal:



Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Lembre-se que os **serviços socioassistenciais** são organizados em dois níveis de proteção social: a **Proteção Social Básica** e a **Proteção Social Especial**.

Dentre os serviços socioassistenciais ofertados no âmbito da Proteção Social Básica, podemos citar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e



Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Já na Proteção Social Especial, temos o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, o Serviço de Acolhimento Institucional, entre outros.



Quer se aprofundar sobre cada um desses serviços socioassistenciais?

A **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** é um documento publicado pela **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009⁴** que identifica os serviços específicos da proteção social de Assistência Social, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais. Além das provisões, aquisições, condições e formas de acesso, unidades de referência para a sua realização, período de funcionamento, abrangência, a articulação em rede, o impacto esperado e suas regulamentações específicas e gerais.

Dos Programas de Assistência Social

Os **programas de assistência social** compreendem **ações integradas e complementares** com **objetivos, tempo e área de abrangência definidos** para

- ✓ qualificar,
- ✓ incentivar e
- ✓ melhorar



os benefícios e os serviços assistenciais

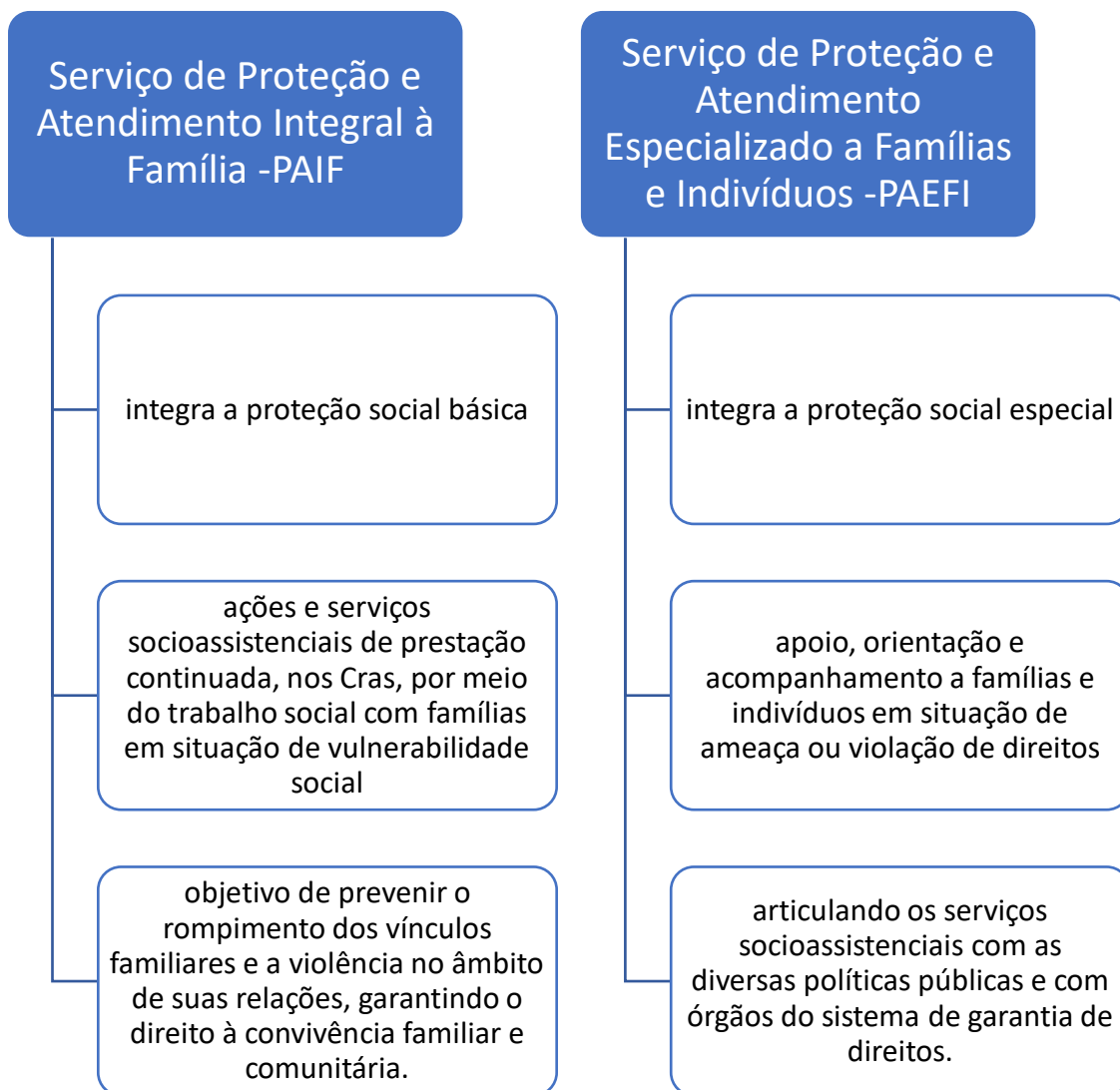
Os programas **serão definidos** pelos respectivos **Conselhos de Assistência Social**, com **prioridade para a inserção profissional e social**.

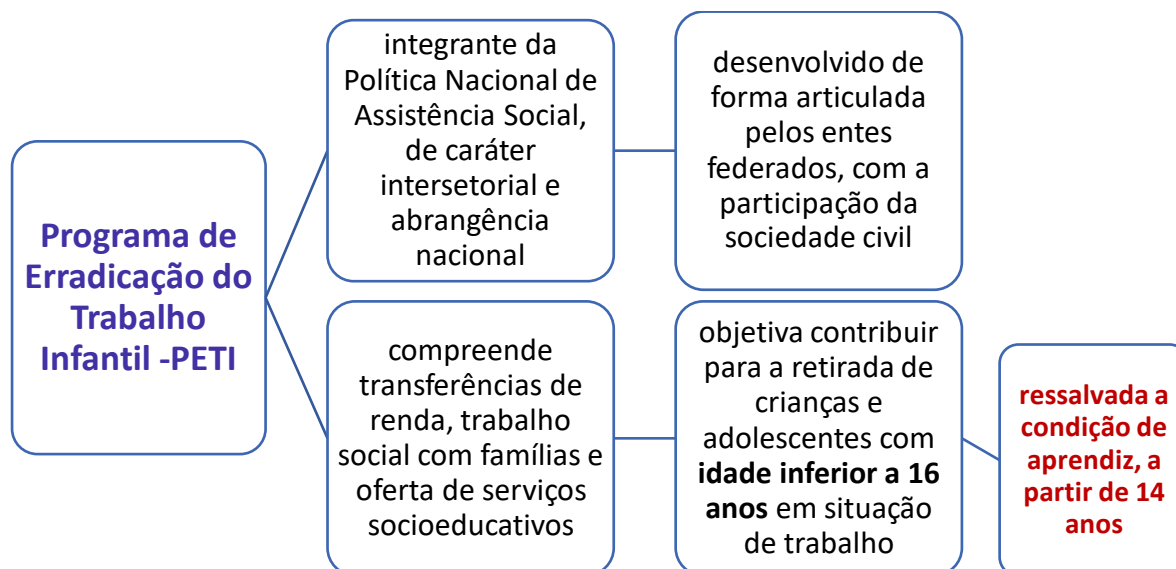
Os programas voltados para **o idoso** e a **integração da pessoa com deficiência** serão devidamente articulados com o BPC.

⁴ Disponível em: [livro Tipificacção Nacional - 20.05.14.indd \(mds.gov.br\)](#)



Dentre os programas, temos:





No PETI, todas as crianças e os adolescentes em situação de trabalho deverão ser identificados e ter os seus dados inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com a devida identificação das situações de trabalho infantil.



O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) foi reordenado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013. Isso significa que o PETI foi incorporado ao SCFV, que é um serviço ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF). Essa mudança teve como objetivo ampliar o público-alvo do PETI e melhorar a qualidade do serviço prestado aos usuários.

Dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza

Os **projetos de enfrentamento da pobreza** compreendem a instituição de **investimento econômico-social nos grupos populares**, buscando **subsidiar, financeira e tecnicamente**, iniciativas que lhes garantam **meios, capacidade produtiva e de gestão** para melhoria

- ✓ das condições gerais de subsistência,
- ✓ elevação do padrão da qualidade de vida,
- ✓ a preservação do meio-ambiente e
- ✓ sua organização social.



O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de **articulação e de participação** de **diferentes áreas governamentais** e em **sistema de cooperação** entre

- ✓ organismos governamentais,
- ✓ não governamentais e
- ✓ da sociedade civil.



(FGV – 2023) Conforme a LOAS, as ações ofertadas no âmbito do SUAS têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território.

De acordo com o que prescreve a referida lei, avalie se as afirmativas a seguir são falsas (F) ou verdadeiras (V):

I. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais. II. Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada. III. Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. IV. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), integra a proteção social especial e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CREAS.

As afirmativas são, respectivamente,

- A. V – V – V – V.
- B. V – V – V – F.
- C. F – F – F – V.
- D. F – V – F – V.
- E. V – F – V – F.

Comentário:

A resposta correta é a letra B. V – V – V – F.

De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993, as afirmativas I, II e III estão corretas, pois:



Os programas de assistência social são definidos no art. 24 da LOAS como ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada, conforme o art. 24 da LOAS.

Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, de acordo com o art. 6º-C da LOAS.

A afirmativa IV está incorreta, pois:

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, conforme o art. 24-A da LOAS.

Gabarito: letra B.

Do Financiamento da Assistência Social

A partir da LOAS, o **Fundo Nacional de Ação Comunitária (Funac)**, instituído pelo Decreto nº 91.970, de 22 de novembro de 1985, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 18 de dezembro de 1990, **foi transformado no Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**.

A referida lei determina que o **financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos** será feito com

- ✓ os **recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**,
- ✓ das **demais contribuições sociais** previstas no art. 195 da Constituição Federal⁵,
- ✓ além daqueles que compõem o **Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**.

⁵ Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

b) a receita ou o faturamento;

c) o lucro;

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, podendo ser adotadas alíquotas progressivas de acordo com o valor do salário de contribuição, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social; (**Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019**)

III - sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.





E quem deve gerir o Fundo Nacional de Assistência Social?

Cabe ao órgão da **Administração Pública** responsável pela **coordenação da Política de Assistência Social** nas **3 (três) esferas** de governo **gerir o Fundo de Assistência Social**, sob

- ✓ orientação e
- ✓ controle

dos respectivos Conselhos de Assistência Social.

O **financiamento da assistência social no Suas** deve ser efetuado **mediante cofinanciamento dos 3 (três) entes federados**, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à

- ✓ operacionalização,
- ✓ prestação,
- ✓ aprimoramento e
- ✓ viabilização

dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política

Os **recursos de responsabilidade da União** destinados à assistência social **serão automaticamente repassados ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**, à medida que se forem realizando as receitas. Já os **recursos destinados ao financiamento do BPC poderão ser repassados diretamente ao INSS**, órgão responsável pela sua execução e manutenção.

E quais são as condições para o repasse de recursos?

Conforme o art. 30 da LOAS, é **condição para os repasses dos recursos** aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, **a efetiva instituição e funcionamento de:**

- ✓ **Conselho de Assistência Social**, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- ✓ **Fundo de Assistência Social**, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;
- ✓ **Plano de Assistência Social**.





Se liga no Mnemônico que vai te ajudar a lembrar:

CON FUNDO PLANO

É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios

- ✓ **a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social**, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999.

O **cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais**, no que couber, e o **aprimoramento da gestão da política de assistência social no Suas** se efetuam por meio de

- ✓ transferências automáticas entre os fundos de assistência social e
- ✓ mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas 3 esferas de governo.

As transferências automáticas de recursos entre os fundos de assistência social efetuadas à conta do orçamento da seguridade social, conforme o art. 204 da Constituição Federal, caracterizam-se como **despesa pública com a seguridade social**.

Caberá ao ente federado responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo de Assistência Social

- ✓ o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios,

por meio dos **respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos**.

A utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal **será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente**, mediante

- ✓ **relatório de gestão** submetido à **apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social**, que comprove a execução das ações na forma de regulamento.

Os **entes transferidores poderão requisitar informações** referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, **para fins de análise e acompanhamento** de sua boa e regular utilização.





FGV – 2020) A Lei Orgânica da Assistência Social estabelece que o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social da União para os Municípios, Estados e Distrito Federal. O repasse é condicionado à instituição e funcionamento I. do Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil. II. do Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social. III. do Plano de Assistência Social. Está correto o que se afirma em

- (A) I e II, somente.
- (B) I e III, somente.
- (C) II e III, somente.
- (D) I, II e III.

Comentário:

O art. 30 da LOAS dispõe que é condição para o repasse de recursos do FNAS aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, a efetiva instituição e funcionamento de:

- **Conselho de Assistência Social**, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- **Fundo de Assistência Social**, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;
- **Plano de Assistência Social**.

A lei ainda determina que é condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social.

Gabarito: letra D.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Conforme art. 31 da LOAS, **cabe ao Ministério Público** zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nesta lei.

Cabe ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social **operar os benefícios de prestação continuada** de que trata esta lei, podendo, para tanto, contar com o concurso de outros órgãos do Governo Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento.





O regulamento que define as formas de comprovação do direito ao BPC, as condições de sua suspensão, os procedimentos em casos de curatela e tutela e o órgão de credenciamento, de pagamento e de fiscalização, dentre outros aspectos, estão dispostos no **Decreto 6.214/07**.

O BPC será devido após o cumprimento, pelo requerente, de todos os requisitos legais e regulamentares exigidos para a sua concessão, inclusive apresentação da documentação necessária, **devendo o seu pagamento ser efetuado em até 45 dias** após cumpridas as exigências. Após esse prazo, será utilizado o mesmo critério adotado pelo INSS na atualização do primeiro pagamento de benefício previdenciário em atraso.

As entidades e organizações de assistência social que **incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos** que lhes foram repassados pelos poderes públicos **terão a sua vinculação ao Suas cancelada**, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

O **Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)**, por decisão da **maioria absoluta** de seus membros, **respeitados o orçamento da seguridade social e a disponibilidade do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**, poderá propor ao Poder Executivo a alteração dos limites de renda mensal per capita do BPC e dos benefícios eventuais.

Com a implantação do BPC e dos benefícios eventuais, **extinguem-se**

- ✓ a **renda mensal vitalícia**,
- ✓ o **auxílio-natalidade** e
- ✓ o **auxílio-funeral**.

A LOAS assegurou ao maior **70 anos** e ao **inválido** o direito de **requerer a renda mensal vitalícia** junto ao INSS **até 31 de dezembro de 1995**.



A renda mensal vitalícia (RMV) era um benefício previdenciário criado pela Lei nº 6.179/1974, destinado às pessoas maiores de 70 anos de idade e aos inválidos definitivamente incapacitados para o trabalho que não exerciam atividade remunerada e não recebiam rendimento superior a 60% do valor do salário mínimo. Além disso, não poderiam ser mantidos pela família e não tinham outro meio de se sustentar.



O auxílio-natalidade e o auxílio-funeral eram benefícios previdenciários que foram suspensos, mas não foram devidamente regulamentados como a RMV. O auxílio-natalidade era um benefício concedido em caso de nascimento de filho, enquanto o auxílio-funeral era concedido em caso de morte do segurado ou de seus dependentes.

Com a Constituição de 1988, foi estabelecido o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e à pessoa idosa, independentemente de contribuição à Previdência Social, para aqueles que não possuíam meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. A RMV foi extinta no dia 1º de janeiro de 1996, quando entrou em vigor a concessão do BPC.

Os benefícios monetários:

- ✓ Benefícios Eventuais,
- ✓ PETI e
- ✓ Programas de Enfrentamento à Pobreza

serão pagos **preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar**, quando cabível.



(INSTITUTO CONSULPLAN - 2023) Em consonância com a Lei nº 8.742/1993, com a implantação do BPC e dos benefícios eventuais, ocorreu a transferência dos beneficiários do sistema previdenciário para a assistência social e extinguiram-se: I. Auxílio-natalidade. II. Auxílio-funeral. III. Renda mensal vitalícia. IV. Auxílio-inclusão. V. Auxílio-reclusão. Está correto o que se afirma apenas em

- A) III.
- B) IV e V.
- C) I, II e III.
- D) II, III e IV.
- E) I, II, III e V.

GABARITO: C

COMENTÁRIO:

A opção C é a correta. Com a implantação do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e dos benefícios eventuais, de acordo com a Lei nº 8.742/1993, houve a transferência dos beneficiários do sistema previdenciário para a assistência social e foram extintos: **I. Auxílio-natalidade, II. Auxílio-funeral e III. Renda mensal vitalícia.**

Vamos entender o que era cada um deles:



I. Auxílio-natalidade: O Auxílio-natalidade era um benefício concedido aos segurados da Previdência Social, no valor de um salário mínimo, por ocasião do nascimento de filho. Este benefício foi extinto pela Lei nº 9.528/97.

II. Auxílio-funeral: O Auxílio-funeral era um benefício concedido ao familiar ou pessoa que se responsabilizou pelas despesas do funeral do segurado que faleceu. Este benefício foi extinto pela Lei nº 9.528/97.

III. Renda mensal vitalícia: A Renda Mensal Vitalícia (RMV) era um benefício previdenciário concedido a pessoas idosas (maiores de 70 anos) ou a pessoas inválidas que não exerciam atividade remunerada e não possuíam meios de subsistência. Este benefício foi substituído pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC), regulado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que passou a ser responsabilidade da Assistência Social e não mais da Previdência Social. A RMV foi extinta pela Lei nº 9.720/98. As pessoas que já eram beneficiárias da RMV continuaram a recebê-la normalmente. No entanto, a partir da data da extinção, novos requerimentos passaram a ser enquadrados nas regras do BPC.

Portanto, apenas as afirmações I, II e III estão corretas neste contexto.

As outras opções (IV. Auxílio-inclusão e V. Auxílio-reclusão) não foram extintas com a implantação do BPC e dos benefícios eventuais.



LISTA DE QUESTÕES – LOAS - MULTIBANCAS

1. (FGV – 2023) Vinícius é assistente social e trabalha em um CRAS. Foi procurado por Lucas, um indivíduo que está com 66 anos de idade. Lucas relata que não consegue trabalho e, com isso, encontra-se sem condições de subsistência. Não tem familiares próximos a quem recorrer. Vinícius informa que, de acordo com a Assistência Social, Lucas:
 - A. tem direito ao Benefício de Prestação Continuada;
 - B. poderá requerer uma pensão especial ao INSS;
 - C. deverá recorrer aos programas sociais da filantropia;
 - D. não faz jus a nenhuma política de proteção social antes dos 70 anos;
 - E. deve retribuir as políticas protetivas a que auferir com trabalho.

2. (FGV – 2023) O Art. 4º da Lei 8742/1993 afirma que a Assistência Social é regida pelos seguintes princípios, à exceção de um. Assinale-o.
 - A. Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
 - B. Focalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.
 - C. Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade.
 - D. Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais.
 - E. Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

3. (VUNESP - 2023) De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), o auxílio-inclusão é destinado à pessoa com deficiência moderada ou grave que, recebendo o Benefício de Prestação Continuada (BPC), passe a exercer atividade remunerada e se enquadre como segurada obrigatória do Regime Geral de Previdência Social ou como filiada a regime próprio, vinculado a algum dos entes federativos. Em relação ao BPC, o artigo 26-B (§ 1º) da LOAS define que, ao requerer o auxílio-inclusão, o beneficiário
 - A. solicitará sua sobreposição.



- B. manifestará seu interesse.
- C. autorizará sua suspensão.
- D. comprovará sua elegibilidade.
- E. justificará sua complementação.

4. (CESPE/CEBRASPE - 2022) Com base na Lei Orgânica da Assistência Social, julgue o item que se segue.

Os mecanismos de gestão da política de assistência social são organizados por meio de um sistema descentralizado e participativo.

() Certo () Errado

5. (FCC - 2022) O assistente social de uma unidade do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) organizou uma oficina com famílias, cujo tema se referia aos direitos da pessoa idosa e da pessoa com deficiência. Dentre os questionamentos que surgiram, destaca-se o Benefício de Prestação Continuada (BPC) a respeito do qual se deve esclarecer que

- A. considera-se família aquela composta pelo requerente, cônjuge ou companheiro, pais e, na ausência de um deles, madrasta ou padrasto, irmãos solteiros/casados, filhos e enteados solteiros/casados e menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.
- B. o cálculo da renda familiar per capita, para a concessão do BPC à pessoa idosa, não poderá considerar o valor do BPC já concedido a outro idoso na família (conforme regulamentação legal para a concessão desse benefício).
- C. o requerimento do benefício deve ser encaminhado por meio da agência local da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a agência local do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que terá o prazo de noventa dias para deferir ou indeferir a referida solicitação.
- D. a comprovação da inexistência de atividade remunerada ou renda informal deve ocorrer mediante declaração do Conselho Municipal de Assistência Social, ou de autoridades locais, para apresentar no momento da feitura do Cadastro Único.
- E. o valor do BPC para a pessoa idosa a partir de 60 anos de idade é de R\$ 400,00 e a partir de 70 anos de idade, é de um salário mínimo.



6. (FCC - 2022) Segundo estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social, a organização da assistência social terá como base as diretrizes de

- A. comando único no controle das ações em todos os níveis, proteção à velhice e à pessoa com deficiência, protagonismo familiar na implantação e gestão dos serviços.
- B. descentralização político-administrativa, participação da população na formulação das políticas e primazia da responsabilidade do Estado na condução da política.
- C. integração de ações públicas com as de natureza beneficente, proteção à maternidade e à velhice e concessão de benefícios aos que deles necessitarem.
- D. cofinanciamento de programas e projetos, concessão de benefícios eventuais e provisões suplementares e supremacia da vontade do usuário na oferta dos serviços.
- E. vigilância socioassistencial, amparo a crianças e adolescentes carentes e igualdade de direitos no acesso ao atendimento.

7. (FGV – 2022) Sobre as situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a LOAS, à proteção social básica cabe a(o)

- (A) resolução.
- (B) controle.
- (C) supressão.
- (D) prevenção.
- (E) gerenciamento.

8. (FGV – 2022) Uma família composta por mãe, um filho de 6 anos e um filho adulto com síndrome de Down vive exclusivamente com renda aproximada de dois salários mínimos, fruto de trabalho informal da mãe como faxineira. Diante da precariedade da situação, agravada pelo fato de ainda ter que pagar aluguel, a mãe requereu a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e aguarda resposta. Esse pedido será:

- (A) indeferido, pois o BPC é concedido a pessoas com necessidades especiais e a idosos de 70 anos ou mais, cuja renda per capita familiar seja menor que 1/4 do salário mínimo;



- (B) deferido em caráter excepcional, já que o fato da família ser monoparental se sobrepõe ao limite da renda per capita estabelecido pela lei;
- (C) indeferido, em razão de a requerente não ter como comprovar sua renda, uma vez que trabalha sem registro;
- (D) deferido, já que a renda per capita da família está dentro dos critérios estabelecidos na lei;
- (E) poderá ser deferido, desde que a assistente social responsável emita parecer favorável, com base na precariedade das condições socioeconômicas da família.

9. (VUNESP - 2022) A Assistência Social não pode ser entendida como uma política exclusiva de proteção social, mas articular seus serviços e benefícios aos direitos assegurados pelas demais políticas sociais, a fim de estabelecer, no contexto da Seguridade Social, um sistema de proteção social capaz de atingir a quem dela necessitar. De acordo com o artigo primeiro da LOAS, a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, deve prover os mínimos sociais, por meio de um conjunto integrado de iniciativa pública e sociedade, garantindo o atendimento às necessidades básicas. Portanto, ela é uma Política de Seguridade Social

- A. complementar.
- B. interventiva.
- C. decomposta.
- D. não contributiva.
- E. integralizada.

10. (VUNESP - 2022) O benefício de prestação continuada, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com sessenta e cinco anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Para essa designação, a lei prevê como família

- A. um grupo de pessoas unidas por laços afetivos e/ou de parentesco, e/ou consanguíneos.
- B. os irmãos e pais que convivem no mesmo lar e possuem relações afetivas entre si.



C. as mães que vivem com seus filhos sozinhas e que têm em suas histórias a perda do poder familiar.

D. as pessoas unidas por laços de parentesco e/ou consanguíneos que possuem relações duradouras entre si.

E. composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

11. (IBFC – 2022) A Lei Orgânica da Assistência Social (8.) indicou, a partir do artigo 20º, informações sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Considerando o disposto nessa legislação sobre o BPC, analise as afirmativas abaixo.

I. Para efeito de concessão do benefício de prestação continuada, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

II. Os rendimentos decorrentes de estágio supervisionado e de aprendizagem serão computados para os fins de cálculo da renda familiar per capita necessária para avaliação sobre a concessão do BPC.

III. O benefício de prestação continuada ou o benefício previdenciário no valor de até 1 (um) salário-mínimo concedido a idoso acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou pessoa com deficiência será computado, para fins de concessão do benefício de prestação continuada a outro idoso ou pessoa com deficiência da mesma família, no cálculo da renda para análise da concessão do BPC.

IV. A condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada.

Estão corretas as afirmativas:

- A. I e III apenas
- B. II e IV apenas
- C. I e IV apenas
- D. I e II apenas



12. (UFPR - 2022) A assistência social brasileira é regida por meio da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93). De acordo com o disposto em seu texto, é correto afirmar que são objetivos da assistência social:

- A. A promoção da integração ao mercado de trabalho e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.
- B. A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais, e o acesso ao e manutenção do adequado saneamento básico.
- C. O acesso ao e manutenção do adequado saneamento básico e o salutar manejo ambiental a fim de controlar vetores de doenças.
- D. O acesso ao e manutenção do adequado saneamento básico e a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.
- E. O salutar manejo ambiental a fim de controlar vetores de doenças e a promoção da integração ao mercado de trabalho.

13. (FUNDATEC - 2022) Assinale a alternativa que se refere corretamente a um objetivo da assistência social, conforme a Lei nº 8.742/1993.

- A. A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.
- B. Descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo.
- C. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.
- D. Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais.
- E. Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.

14. (UNIOESTE - 2022) A Lei nº 8.742/1993, Lei de Organização da Assistência Social, em seu artigo nº 5, aponta que a organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes, EXCETO:



- A. Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
- B. Descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo.
- C. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.
- D. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

15. (IESES - 2022) Segundo a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993), a proteção social visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: I. A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice II. O amparo às crianças e aos adolescentes carentes III. A promoção da integração ao mercado de trabalho IV. A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária V. A garantia de 10 (dez) salários-mínimos de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família

- A. Apenas as assertivas I, II, III e IV são corretas.
- B. As assertivas I, II, III, IV e V são corretas.
- C. Apenas as assertivas I, III e V são corretas.
- D. Apenas as assertivas II, III e IV são corretas.

16. (VUNESP – 2021) O Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto no artigo 20 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), é:

- A. a garantia de meio salário-mínimo mensal à pessoa que se encontra em situação de desemprego.
- B. a renda mensal à pessoa que trabalhou ou trabalha na zona rural, que comprove não possuir condições de prover a própria subsistência.
- C. o pagamento de um auxílio mensal às pessoas consideradas economicamente incapazes de prover as necessidades básicas.



- D. a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso, com idade de sessenta e cinco anos ou mais, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.
- E. a garantia de um salário-mínimo mensal aos que contribuíram com a previdência social e não possuem condições de subsistência própria ou tê-la provida por sua família.

17. (VUNESP - 2021) De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, artigo 6º – C, § 2º), o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) é a unidade pública destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, que requisitam intervenções especializadas. Ainda de acordo com o referido artigo da LOAS, a abrangência do CREAS e sua gestão podem ser

- A. regional.
- B. comunitária.
- C. federal.
- D. colegiada.
- E. distrital.

18. (VUNESP - 2021) A rede socioassistencial é um conjunto integrado de benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas essas unidades de provisão de proteção social. A ação da rede socioassistencial é realizada diretamente por organizações governamentais ou por entidades de Assistência Social. Os serviços socioassistenciais prestados por tais organizações são voltados para as necessidades básicas da população e são caracterizados como atividades

- A. continuadas.
- B. exclusivas.
- C. primárias.
- D. seletivas.



E. essenciais.

19. (IDCAP - 2021) No que se refere ao Benefício de Prestação Continuada, é CORRETO afirmar que:

A. É uma aposentadoria concedida ao idoso a partir dos 60 anos de idade e a pessoa com deficiência que não dispõe de meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida pela sua família.

B. O valor do benefício de prestação continuada é de um salário-mínimo e meio mensal ao idoso e pessoa com deficiência.

C. O Instituto Nacional do Seguro Social é o responsável pela operacionalização do BPC.

D. O beneficiário do BPC tem direito a 13o salário e seus dependentes podem pedir pensão por morte, caso o beneficiário venha a falecer.

20. (AMEOSC - 2021) Marque (V) para verdadeiro e (F) para falso sobre os benefícios de que trata o artigo 22 da LOAS:

() São provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e famílias composta por integrantes idosos e deficientes.

() O município e o DF são os responsáveis pelo financiamento dos benefícios eventuais, conforme previsto na LOAS, no artigo 13.

() São provisões gratuitas implementadas em espécie ou em pecúnia que visam cobrir determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida, a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos.

() Poderão ser ofertados por Municípios com até 200 mil habitantes e, em geral com recursos da esfera estadual e federal, sendo necessária sua regulamentação mediante definição de critérios e prazos em âmbito nacional.

() Compete aos Estados destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social.



Após análise, marque a alternativa que apresenta a sequência CORRETA dos itens acima, de cima para baixo:

- A. F, F, V, F, V.
- B. V, V, F, V, F.
- C. F, V, V, F, V.
- D. V, F, F, V, F.

21. (FGV – 2021) No que diz respeito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), a Lei nº 14.176, de 2021, determina que “Na avaliação de outros elementos probatórios da condição de miserabilidade e da situação de vulnerabilidade, serão considerados os seguintes aspectos para ampliação do critério de aferição da renda familiar mensal per capita”:

- (A) a composição familiar, no que diz respeito ao número de pessoas ocupadas e desocupadas, que deverá ser avaliada por equipe multidisciplinar;
- (B) o grau da deficiência, aferido por meio de instrumento de avaliação biopsicossocial, observados os termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- (C) a totalidade da vida laboral pretérita do idoso, a fim de avaliar o seu período produtivo total e calcular o valor proporcional;
- (D) o parecer exarado pelo assistente social após Visita Domiciliar para entrevistar o idoso e as pessoas por ele responsáveis;
- (E) os benefícios já recebidos pelo idoso, a fim de que não haja uma superposição tal que ultrapasse a renda de 1/4 do salário mínimo vigente recebida mensalmente.

22. (FAFIPA - 2020) A respeito do benefício de prestação continuada:

- A. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 60 (sessenta) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.
- B. O benefício pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social.
- C. A condição de acolhimento em instituições de longa permanência prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício.



D. O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 3 (três) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.

E. O benefício será cancelado quando se constatar irregularidade na sua concessão ou utilização.

23. (VUNESP – 2020) O Benefício de Prestação Continuada – BPC é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. De acordo com o art. 21 da LOAS, para avaliação da continuidade das condições que lhes deram origem, o BPC deverá ser revisto a cada

- A. seis meses.
- B. doze meses.
- C. dezoito meses.
- D. vinte meses.
- E. vinte e quatro meses.

24. (Objetiva - 2020) De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), sobre as entidades e organizações de assistência social, analisar os itens abaixo:

I. São de atendimento aquelas que concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidas às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

II. São de acolhimento aquelas voltadas prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidas ao público da política de assistência social.

III. São de defesa e garantia de direitos aquelas voltadas prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

Está(ão) CORRETO(S):

- A. Somente o item III.
- B. Somente os itens I e II.



- C. Somente os itens I e III.
- D. Somente os itens II e III.
- E. Todos os itens.

25. (FGV – 2020) A Lei Orgânica da Assistência Social estabelece que o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social da União para os Municípios, Estados e Distrito Federal. O repasse é condicionado à instituição e funcionamento

- I. do Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil.**
- II. do Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social.**
- III. do Plano de Assistência Social.**

Está correto o que se afirma em

- (A) I e II, somente.
- (B) I e III, somente.
- (C) II e III, somente.
- (D) I, II e III.

26. (QUADRIX - 2019) A Política de Assistência Social tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos. Segundo a LOAS, a vigilância socioassistencial tem por objetivo

- A. realizar ações para construir e fortalecer os vínculos familiares, comunitários e societários.
- B. analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e de danos.
- C. identificar espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa e incentivar a participação da comunidade no enfrentamento dos problemas sociais.
- D. integrar ações de iniciativa pública e da sociedade que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.
- E. desenvolver ações para alcançar a universalização da cobertura da Política de Assistência Social e promover o acesso da população aos serviços, programas e projetos nessa área.



27. (Quadrix - 2019) Com relação ao benefício de prestação continuada, previsto na LOAS, assinale a alternativa correta.

- A. A contratação de pessoa com deficiência como aprendiz não acarreta a suspensão do benefício de prestação continuada, sendo limitado a dois anos o recebimento concomitante da remuneração e do benefício.
- B. Considera-se como incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a um terço do salário-mínimo.
- C. A revisão da concessão do benefício de prestação continuada será realizada a cada cinco anos, para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.
- D. O desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais da pessoa com deficiência e a realização de atividades não remuneradas de habilitação e reabilitação constituem motivo de suspensão ou cessação do benefício.
- E. A cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência impedirá nova concessão do benefício, sob quaisquer circunstâncias.

28. (FUNDATEC - 2019) Assinale a alternativa que se refere a um objetivo da Assistência Social, conforme o Art. 2º da Lei nº 8.742/1993.

- A. A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.
- B. A preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.
- C. A destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
- D. A assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.
- E. A formulação de política intersetorial destinada a promoção dos campos econômico e social.

29. (FUNDATEC - 2019) Assinale a alternativa que se refere a uma Diretriz da Assistência Social, conforme o Art. 5º da Lei nº 8.742/1993.

- A. Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência.
- B. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.
- C. Utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática.
- D. Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.



- E. Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

30. (Quadrix – 2019) De acordo com a LOAS, assinale a alternativa correta.

- A. O respeito ao direito no acesso ao atendimento e à individualidade do cidadão, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se igualdade às populações urbanas e rurais, é um dos princípios da Política de Assistência Social.
- B. A descentralização político-administrativa e a responsabilidade compartilhada entre o Estado e a sociedade civil na condução da Política de Assistência Social são diretrizes da organização da assistência social.
- C. Cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos na LOAS.
- D. As ações no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à pessoa com deficiência, à adolescência e à velhice e, como base de organização, a matricialidade familiar.
- E. O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no CRAS, se as instituições atuarem na proteção social básica, ou nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), se atuarem na proteção social especial.

31. (Crescer Consultorias - 2019) A assistência social rege-se pelos seguintes princípios, SALVO:

- A. igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais.
- B. supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
- C. divulgação restrita dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
- D. universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.

32. (FUNCERN - 2019) A Assistência Social compreendida como direito do cidadão e dever do Estado apresenta diretrizes para sua concretização. Desse modo, é diretriz da Assistência Social

- A. a participação da população, por meio de organizações representativas, no controle das ações apenas em esfera municipal.
- B. o compartilhamento da responsabilidade do Estado com setores da sociedade civil na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.



- C. a descentralização político administrativa para os Estados, Distrito Federal e Municípios, abdicando o comando único.
- D. a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de Assistência Social em cada esfera de governo.

33. (IPEFAE - 2019) Em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º, a Política Nacional de Assistência Social rege-se pelo seguinte princípio democrático:

- A. Reconhecimento da liberdade como valor ético central.
- B. Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
- C. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo.
- D. Garantia do pluralismo.

34. (COVEST - 2019) De acordo com o Artigo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em vigor, “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais”. Com base no que estabelece a citada Lei, a proteção social inclui:

- A. a proteção à família, à maternidade e ao direito de reprodução.
- B. o amparo às crianças e aos adolescentes carentes.
- C. a promoção da integração ao mercado imobiliário.
- D. a habilitação e a reabilitação do público-alvo e a promoção de sua renda.
- E. a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal aos cidadãos carentes.

35. (COVEST - 2019) Analise a seguir as referências aos princípios que regem a assistência social, contidos na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

- 1) Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
- 2) Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.
- 3) Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade.
- 4) Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais.
- 5) Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais,



bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Estão corretas:

- A. 2 e 3, apenas.
- B. 1 e 5, apenas
- C. 1, 2 e 3, apenas.
- D. 1, 2, 3 e 4, apenas.
- E. 1, 2, 3, 4 e 5.

36. (FCM - 2019) É correto afirmar que a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), de 1993, estabelece a assistência social como política de

- A. responsabilidade da família e das instituições filantrópicas, cabendo ao Estado financiar parte das ações que atendem às necessidades básicas.
- B. seguridade social, de caráter contributivo, destinada àqueles que, mesmo com trabalho formal, necessitam de proteção do Estado.
- C. provisão dos mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade.
- D. caridade e benemerência destinada aos cidadãos que fatalmente foram acometidos com as mazelas da pobreza.

37. (VUNESP - 2019) A Lei no 12.435/2011 altera artigos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), entre os quais o que prevê o benefício de prestação continuada como a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. De acordo com redação dada pela referida lei, o artigo 20 (§ 4o) da LOAS define que o benefício de prestação continuada não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza

- A. compensatória.
- B. suplementar.
- C. indenizatória.
- D. suspensiva.
- E. incapacitante.



38. (VUNESP - 2019) A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) regulamentou os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, assegurando a primazia da responsabilidade do Estado na gestão, financiamento e execução da política de Assistência Social. A organização da assistência social, em todo o país, é sustentada pelo pacto federativo, que estabelece responsabilidades e atribuições entre os três entes federados e que, com base no artigo 5º (III) da LOAS, considera o comando único das ações em cada esfera de governo e tem como diretriz

- A. a descentralização político-administrativa.
- B. a integração da rede pública e privada de serviços.
- C. as deliberações exclusivas da esfera federal.
- D. o respeito às diversidades regionais e municipais.
- E. a definição dos patamares de gestão.

39. (FEPESE - 2019) Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas. Assinale a alternativa correta em relação ao assunto

- A. Em casos de confirmação de Vulnerabilidade Temporária, o benefício é voltado apenas para indivíduos, de forma a contribuir somente para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa.
- B. Os benefícios eventuais são de caráter imprescindível, prestados aos cidadãos e às famílias somente em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária.
- C. A oferta desses benefícios também pode ocorrer por meio de identificação de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da Assistência Social.
- D. A regulamentação dos Benefícios Eventuais e a organização do atendimento aos beneficiários são responsabilidade dos municípios, que devem seguir os critérios e prazos estabelecidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social.
- E. Em casos de situação de morte o benefício visa atender às necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores; atender às despesas de urna funerária, velório e sepultamento, mesmo que haja no município outro benefício que garanta o atendimento a essas despesas.

40. (AMEOSC - 2019) Acerca das entidades e organizações de assistência social, com base no que define a Lei Orgânica da Assistência Social, identifique as afirmativas verdadeiras (V) e/ou falsas (F) e assinale a opção correta:



() - Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam inclusão produtiva e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;

() - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias;

() - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

- A. V – F – V.
- B. V – V – F.
- C. F – V – V.
- D. V – V – V.

41. (ADM - TEC - 2019) Leia as afirmativas a seguir:

I. O Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

II. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas).

Marque a alternativa CORRETA:

- A. As duas afirmativas são verdadeiras.
- B. A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- C. A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- D. As duas afirmativas são falsas.

42. (IBFC - 2019) Em seu Artigo 6º, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) dispõe sobre a organização das ações na área de Assistência Social, assim como define os objetivos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A referida legislação coloca _____ como base de organização das ações ofertadas para proteção às famílias e indivíduos.



Assinale a alternativa que preencha corretamente a lacuna.

- A. os programas de transferência de renda
- B. o território
- C. a proteção social básica
- D. a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social

43. (FUNDATEC - 2019) Acerca da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742/1993, é INCORRETO afirmar que:

- A. A assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva.
- B. Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
- C. A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes: I – descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo; II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; III – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.
- D. Compete à União responder pela concessão e manutenção dos benefícios de prestação continuada definidos no Art. 203 da Constituição Federal.
- E. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a unidade pública municipal, sem base territorial definida, localizada em áreas com menores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

44. (Crescer Consultoria - 2019) Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, marque (V) para Verdadeiro ou (F) para Falso:

() A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais é um objetivo da assistência social.

() Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

() O conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o



fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos é denominado proteção social básica.

() A organização da assistência social tem como base a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

Marque a alternativa que apresenta a seqüência CORRETA:

- A. V, V, F, V.
- B. V, F, V, F.
- C. V, F, F, V.
- D. F, V, F, V.

45. (CETREDE – 2019) Numere a coluna B pela coluna A, identificando corretamente os princípios, os objetivos e as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de setembro de 1993.

COLUNA A

Princípios.

Objetivos.

Diretrizes.

COLUNA B

() Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

() Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo.

() Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

() Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos, ampliando o acesso a bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais.

() Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.

() Participação da população por meio de organizações representativas.

Marque a opção que apresenta a seqüência CORRETA.

- A. III – I – I – III – II – II.
- B. I – III – I – II – I – III.



- C. II – I – III – II – I – II.
- D. III – I – III – II – I – III.
- E. I – III – I – II – III – I.

46. (VUNESP – 2019) A Lei no 12.435/2011 altera artigos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), entre os quais o que prevê o benefício de prestação continuada como a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. De acordo com redação dada pela referida lei, o artigo 20 (§ 4o) da LOAS define que o benefício de prestação continuada não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza

- A. compensatória.
- B. suplementar.
- C. indenizatória.
- D. suspensiva.
- E. incapacitante.

47. (FCC - 2018) A atualização da Lei Orgânica de Assistência Social, por meio da Lei nº 12.435/2011, considera como entidade e organização de assistência social sem fins lucrativos, aquelas que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários, e também aquelas que atuam para defesa e garantia de direitos. Sendo assim, uma organização sem fins lucrativos de assessoramento é aquela que atua para

- A. a gestão da política de assistência social.
- B. a execução de projeto social.
- C. a articulação junto à outros órgãos públicos.
- D. a promoção da cidadania dos usuários da política.
- E. o fortalecimento dos movimentos sociais.

48. (FADESP - 2018) A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS –, de 1993, define como exigência para o repasse dos recursos da assistência social para os municípios,



estados e o distrito federal, a efetiva instalação e funcionamento dos seguintes elementos:

- A. do Conselho de Assistência Social de caráter consultivo e com composição paritária entre governo e sociedade civil, do Fundo de Assistência Social e do Plano de Assistência Social.
- B. do Conselho de Assistência Social com composição paritária entre governo e sociedade civil, do Fundo de Assistência Social gerido contabilmente pelo Conselho de Assistência Social e do Plano de Assistência Social.
- C. do Conselho de Assistência Social com composição paritária entre governo e sociedade civil, do Fundo de Assistência Social e do Plano de Assistência Social.
- D. do Conselho de Assistência Social com composição tripartite entre governo, sociedade civil e trabalhadores da área, do Fundo de Assistência Social e do Comando Único da Assistência Social.
- E. do Conselho de Assistência Social de caráter consultivo e composição paritária entre governo e sociedade civil, do Comando Único da Assistência Social e do Plano de Assistência Social.

49. (FUNDEP - 2018) Analise os artigos a seguir.

I. Art. 3º – Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

II. Art. 60-B – As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e / ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação

III. Art. 25 – Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

IV. Art. 30 – É condição para os repasses, aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de: I – Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre os setores e áreas de políticas públicas do governo; II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social; III – Plano de Assistência Social.

São artigos que pertencem à LOAS, 1993:

- A. I, II e IV, apenas.
- B. I, II e III, apenas.
- C. II, III e IV, apenas.



D. I e III, apenas.

50. (FUNDEP - 2018) A Lei Orgânica da Assistência Social em seu artigo 1º afirma que “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.”(1993).

Na sequência da Lei, outros artigos se apresentam:

I. Art. 3º. Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

II. Art. 6º. As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado, constituído somente pelas entidades governamentais das várias instâncias, que articulam meios, esforços e recursos, e por um conjunto de setores compostos pela representação do Estado.

III. Art. 23. Entendem-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta lei.

IV. Art. 26. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre os vários setores do governo municipal, estadual e federal.

Está(ão) correto(s) o(s) artigo(s):

- A. II e IV, apenas.
- B. I, II, III e IV.
- C. I e III, apenas.
- D. III, apenas.

51. (VUNESP - 2018) Intitulados como auxílio-maternidade e auxílio-funeral e vinculados em sua criação à política previdenciária, os benefícios eventuais já percorreram uma importante trajetória até se configurarem como benefícios socioassistenciais no âmbito da política pública de assistência social. Regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social, aos benefícios eventuais por morte e natalidade poderão ser integrados outros, destinados a eventualidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com



prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de

- A. calamidade pública.
- B. violência intrafamiliar.
- C. suspensões de auxílios.
- D. ameaças graves.
- E. riscos de saúde.

52. (IBFC - 2018) Um dos benefícios conferidos pela Assistência Social, conforme o artigo 20º. da LOAS é o benefício de prestação continuada, ou BPC. Considerando o disposto na legislação em pauta, sobre o benefício de prestação continuada, julgue os itens abaixo, atribuindo aos mesmos os valores verdadeiro (V) ou falso (F).

() Para efeito de concessão do benefício de prestação continuada, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

() A condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada.

() A contratação de pessoa com deficiência como aprendiz acarreta a suspensão do benefício de prestação continuada, limitado a 4 (quatro) anos o recebimento concomitante da remuneração e do benefício.

() O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 4 (quatro) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem. A sequência correta aos valores atribuídos às afirmativas acima (de cima para baixo) está presente na alternativa:

- A. V,V,V,V
- B. V,V,F,F
- C. V,F,F,V
- D. F,F,V,V

53. (IBFC - 2018) A Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº. 8742/93) também conhecida como LOAS é um importante dispositivo para regulamentar e organizar a Assistência Social no Brasil. O artigo 2º. disciplina quais seriam os objetivos dessa



Política. Isso posto, analise as afirmativas abaixo, e selecione quais delas citam corretamente os objetivos apresentados no artigo 2º. da LOAS.

I. Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

II. Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

III. A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.

IV. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Podemos concluir que os objetivos da Assistência Social, segundo o artigo 2º. da LOAS estão citados corretamente na (s) afirmativa (s):

- A. I e II
- B. II e III
- C. IV, apenas
- D. III, apenas





GABARITO

- | | |
|----------|-------|
| 1. A | 28. A |
| 2. B | 29. B |
| 3. C | 30. C |
| 4. CERTO | 31. C |
| 5. B | 32. D |
| 6. B | 33. B |
| 7. D | 34. B |
| 8. E | 35. E |
| 9. D | 36. C |
| 10. E | 37. C |
| 11. C | 38. A |
| 12. A | 39. C |
| 13. A | 40. C |
| 14. A | 41. A |
| 15. A | 42. B |
| 16. D | 43. E |
| 17. A | 44. A |
| 18. A | 45. B |
| 19. C | 46. C |
| 20. A | 47. E |
| 21. B | 48. C |
| 22. E | 49. B |
| 23. E | 50. C |
| 24. C | 51. A |
| 25. D | 52. B |
| 26. B | 53. D |
| 27. A | |



QUESTÕES COMENTADAS – LOAS - MULTIBANCAS

1. (FGV – 2023) Vinícius é assistente social e trabalha em um CRAS. Foi procurado por Lucas, um indivíduo que está com 66 anos de idade. Lucas relata que não consegue trabalho e, com isso, encontra-se sem condições de subsistência. Não tem familiares próximos a quem recorrer. Vinícius informa que, de acordo com a Assistência Social, Lucas:

- A. tem direito ao Benefício de Prestação Continuada;
- B. poderá requerer uma pensão especial ao INSS;
- C. deverá recorrer aos programas sociais da filantropia;
- D. não faz jus a nenhuma política de proteção social antes dos 70 anos;
- E. deve retribuir as políticas protetivas a que auferir com trabalho.

Comentário:

Na situação hipotética, Vinícius, que é assistente social e trabalha em um CRAS, deve informar a Lucas que, de acordo com a Assistência Social, ele tem direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) (Alternativa A). O BPC é um benefício assistencial garantido pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) para idosos com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. Portanto, Lucas pode solicitar o BPC.

Gabarito: letra A.

2. (FGV – 2023) O Art. 4º da Lei 8742/1993 afirma que a Assistência Social é regida pelos seguintes princípios, à exceção de um. Assinale-o.

- A. Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
- B. Focalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.
- C. Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade.
- D. Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais.
- E. Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.



Comentário:

Lembrem-se do nosso mnemônico **SURID** para facilitar a memorização dos princípios da LOAS:

- Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Portanto, a alternativa que não corresponde com princípios acima é a letra B, pois não é a focalização, mas a universalização dos direitos sociais um dos princípios da política de assistência social.

Gabarito: letra B.

3. (VUNESP - 2023) De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), o auxílio-inclusão é destinado à pessoa com deficiência moderada ou grave que, recebendo o Benefício de Prestação Continuada (BPC), passe a exercer atividade remunerada e se enquadre como segurada obrigatória do Regime Geral de Previdência Social ou como filiada a regime próprio, vinculado a algum dos entes federativos. Em relação ao BPC, o artigo 26-B (§ 1º) da LOAS define que, ao requerer o auxílio-inclusão, o beneficiário

- A. solicitará sua sobreposição.
- B. manifestará seu interesse.
- C. autorizará sua suspensão.
- D. comprovará sua elegibilidade.



E. justificará sua complementação.

Comentário:

O auxílio-inclusão é um benefício destinado às pessoas com deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e que passam a exercer atividade remunerada, enquadrando-se como seguradas obrigatórias do Regime Geral de Previdência Social ou filiadas a regime próprio, vinculado a algum dos entes federativos. Para receber esse auxílio, será considerada a remuneração de até dois salários mínimos.

O auxílio-inclusão é um incentivo para que as pessoas com deficiência possam permanecer no mercado de trabalho. Ao ser contemplado com o auxílio-inclusão, o beneficiário deixa de receber o BPC, pois não pode ser acumulado. O artigo 26-B (§ 1º) da LOAS define que, **ao requerer o auxílio-inclusão, o beneficiário autorizará sua suspensão**. A lei também dispõe que o auxílio-inclusão será concedido automaticamente pelo INSS, observado o preenchimento dos demais requisitos, quando for constatada a acumulação do benefício de prestação continuada com o exercício de atividade remunerada.

Gabarito: letra C.

4. (CESPE/CEBRASPE - 2022) Com base na Lei Orgânica da Assistência Social, julgue o item que se segue.

Os mecanismos de gestão da política de assistência social são organizados por meio de um sistema descentralizado e participativo.

() Certo () Errado

Comentário:

De acordo com art. 6º da LOAS, a gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de um sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Além disso, a organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

- **descentralização político-administrativa** para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- **participação da população**, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

Gabarito: Certo.



5. (FCC - 2022) O assistente social de uma unidade do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) organizou uma oficina com famílias, cujo tema se referia aos direitos da pessoa idosa e da pessoa com deficiência. Dentre os questionamentos que surgiram, destaca-se o Benefício de Prestação Continuada (BPC) a respeito do qual se deve esclarecer que

A. considera-se família aquela composta pelo requerente, cônjuge ou companheiro, pais e, na ausência de um deles, madrasta ou padrasto, irmãos solteiros/casados, filhos e enteados solteiros/casados e menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

B. o cálculo da renda familiar per capita, para a concessão do BPC à pessoa idosa, não poderá considerar o valor do BPC já concedido a outro idoso na família (conforme regulamentação legal para a concessão desse benefício).

C. o requerimento do benefício deve ser encaminhado por meio da agência local da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a agência local do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que terá o prazo de noventa dias para deferir ou indeferir a referida solicitação.

D. a comprovação da inexistência de atividade remunerada ou renda informal deve ocorrer mediante declaração do Conselho Municipal de Assistência Social, ou de autoridades locais, para apresentar no momento da feitura do Cadastro Único.

E. o valor do BPC para a pessoa idosa a partir de 60 anos de idade é de R\$ 400,00 e a partir de 70 anos de idade, é de um salário mínimo.

Comentário:

Vamos analisar as alternativas:

A. Errado. Irmão ou filhos casados não compõem a família para fins de BPC. De acordo art. 20 da LOAS, para fins do BPC, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

B. Correto. O benefício de prestação continuada ou o benefício previdenciário no valor de até 1 (um) salário-mínimo concedido a idoso acima de 65 anos de idade ou pessoa com deficiência não será computado, para fins de concessão do benefício de prestação continuada a outro idoso ou pessoa com deficiência da mesma família, no cálculo da renda per capita.

C. Errado. O requerimento do BPC é realizado nos canais de atendimento do INSS - pelo telefone 135 (ligação gratuita de telefone fixo) ou pelo site ou aplicativo de celular “Meu



INSS”. Pode ser feito, também, nas Agências da Previdência Social (APS). A operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

D. Errado. A renda familiar mensal deverá ser declarada pelo requerente ou seu representante legal no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único.

E. Errado. O benefício de prestação continuada é no valor de 1 (um) salário-mínimo concedido a idoso a partir de 65 anos de idade ou à pessoa com deficiência.

Gabarito: letra B.

6. (FCC - 2022) Segundo estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social, a organização da assistência social terá como base as diretrizes de

A. comando único no controle das ações em todos os níveis, proteção à velhice e à pessoa com deficiência, protagonismo familiar na implantação e gestão dos serviços.

B. descentralização político-administrativa, participação da população na formulação das políticas e primazia da responsabilidade do Estado na condução da política.

C. integração de ações públicas com as de natureza beneficente, proteção à maternidade e à velhice e concessão de benefícios aos que deles necessitarem.

D. cofinanciamento de programas e projetos, concessão de benefícios eventuais e provisões suplementares e supremacia da vontade do usuário na oferta dos serviços.

E. vigilância socioassistencial, amparo a crianças e adolescentes carentes e igualdade de direitos no acesso ao atendimento.

Comentário:

Para responder a essa questão, lembre-se do mnemônico:

DESCE PARTI PRIMA

- **descentralização político-administrativa** para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- **participação da população**, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- **primazia da responsabilidade do Estado na condução da política** de assistência social em cada esfera de governo.

Gabarito: letra B.



7. (FGV – 2022) Sobre as situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a LOAS, à proteção social básica cabe a(o)

- (A) resolução.
- (B) controle.
- (C) supressão.
- (D) prevenção.
- (E) gerenciamento.

Comentário:

De acordo com art. 6º-A da LOAS, a assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - **proteção social básica:** conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - **proteção social especial:** conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Gabarito: letra D.

8. (FGV – 2022) Uma família composta por mãe, um filho de 6 anos e um filho adulto com síndrome de Down vive exclusivamente com renda aproximada de dois salários mínimos, fruto de trabalho informal da mãe como faxineira. Diante da precariedade da situação, agravada pelo fato de ainda ter que pagar aluguel, a mãe requereu a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e aguarda resposta. Esse pedido será:

- (A) indeferido, pois o BPC é concedido a pessoas com necessidades especiais e a idosos de 70 anos ou mais, cuja renda per capita familiar seja menor que 1/4 do salário mínimo;
- (B) deferido em caráter excepcional, já que o fato da família ser monoparental se sobrepõe ao limite da renda per capita estabelecido pela lei;



(C) indeferido, em razão de a requerente não ter como comprovar sua renda, uma vez que trabalha sem registro;

(D) deferido, já que a renda per capita da família está dentro dos critérios estabelecidos na lei;

(E) poderá ser deferido, desde que a assistente social responsável emita parecer favorável, com base na precariedade das condições socioeconômicas da família.

Comentário:

Na situação hipotética, a família é composta por 3 pessoas, cuja renda per capita familiar é superior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Desta forma, o benefício poderá ser deferido se for verificado na avaliação outros elementos probatórios da condição de miserabilidade e da situação de vulnerabilidade. Neste caso, a assistente social emitirá parecer social favorável de comprometimento de renda. Além disso, será feita a avaliação biopsicossocial para aferir o grau de deficiência.

Gabarito: letra E.

9. (VUNESP - 2022) A Assistência Social não pode ser entendida como uma política exclusiva de proteção social, mas articular seus serviços e benefícios aos direitos assegurados pelas demais políticas sociais, a fim de estabelecer, no contexto da Seguridade Social, um sistema de proteção social capaz de atingir a quem dela necessitar. De acordo com o artigo primeiro da LOAS, a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, deve prover os mínimos sociais, por meio de um conjunto integrado de iniciativa pública e sociedade, garantindo o atendimento às necessidades básicas. Portanto, ela é uma Política de Seguridade Social

A. suplementar.

B. interventiva.

C. decomposta.

D. não contributiva.

E. integralizada.

Comentário:

A assistência social é uma política de seguridade social **não contributiva**, de responsabilidade do Estado, que visa garantir aos indivíduos, às famílias e aos grupos sociais a sobrevivência, a acolhida e o convívio familiar e comunitário, por meio de



programas, projetos, serviços e benefícios de proteção social, hierarquizados em proteção básica e proteção especial.

Essa concepção da assistência social está fundamentada na Constituição Federal de 1988, que, em seu art. 194, dispõe que a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relacionados à saúde, à previdência e à assistência social.

Gabarito: letra D.

10. (VUNESP - 2022) O benefício de prestação continuada, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com sessenta e cinco anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Para essa designação, a lei prevê como família

- A. um grupo de pessoas unidas por laços afetivos e/ou de parentesco, e/ou consanguíneos.
- B. os irmãos e pais que convivem no mesmo lar e possuem relações afetivas entre si.
- C. as mães que vivem com seus filhos sozinhas e que têm em suas histórias a perda do poder familiar.
- D. as pessoas unidas por laços de parentesco e/ou consanguíneos que possuem relações duradouras entre si.
- E. composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

Comentário:

De acordo com art. 20 §1º da LOAS, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

Gabarito: letra E.



11. (IBFC – 2022) A Lei Orgânica da Assistência Social (8.) indicou, a partir do artigo 20º. informações sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Considerando o disposto nessa legislação sobre o BPC, analise as afirmativas abaixo.

I. Para efeito de concessão do benefício de prestação continuada, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

II. Os rendimentos decorrentes de estágio supervisionado e de aprendizagem serão computados para os fins de cálculo da renda familiar per capita necessária para avaliação sobre a concessão do BPC.

III. O benefício de prestação continuada ou o benefício previdenciário no valor de até 1 (um) salário-mínimo concedido a idoso acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou pessoa com deficiência será computado, para fins de concessão do benefício de prestação continuada a outro idoso ou pessoa com deficiência da mesma família, no cálculo da renda para análise da concessão do BPC.

IV. A condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada.

Estão corretas as afirmativas:

- A. I e III apenas
- B. II e IV apenas
- C. I e IV apenas
- D. I e II apenas

Comentário:

- I. **Correto.** A definição de pessoa com deficiência está de acordo com art. 20 § 2º da Lei nº 8.742/93.
- II. **Errado.** Os rendimentos decorrentes de estágio supervisionado e de aprendizagem **NÃO** serão computados para os fins de cálculo da renda familiar per capita necessária para avaliação sobre a concessão do BPC.
- III. **Errado.** O benefício de prestação continuada ou o benefício previdenciário no valor de até 1 (um) salário-mínimo concedido a idoso acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou pessoa com deficiência **NÃO** será computado, para fins de concessão do benefício de prestação continuada a outro idoso ou pessoa com deficiência da mesma família, no cálculo da renda para análise da concessão do BPC.
- IV. **Correto.** De acordo com Art. 20 § 5º, a condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada.



Gabarito: letra C.

12. (UFPR - 2022) A assistência social brasileira é regida por meio da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93). De acordo com o disposto em seu texto, é correto afirmar que são objetivos da assistência social:

- A. A promoção da integração ao mercado de trabalho e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.
- B. A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais, e o acesso ao e manutenção do adequado saneamento básico.
- C. O acesso ao e manutenção do adequado saneamento básico e o salutar manejo ambiental a fim de controlar vetores de doenças.
- D. O acesso ao e manutenção do adequado saneamento básico e a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.
- E. O salutar manejo ambiental a fim de controlar vetores de doenças e a promoção da integração ao mercado de trabalho.

▪ **Comentário:**

A LOAS dispõe que a assistência social possui três objetivos:

- **a proteção social**, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; **a promoção da integração ao mercado de trabalho**; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;
- a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
- **a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.**

Gabarito: letra A.



13. (FUNDATEC - 2022) Assinale a alternativa que se refere corretamente a um objetivo da assistência social, conforme a Lei nº 8.742/1993.

- A. A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.
- B. Descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo.
- C. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.
- D. Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais.
- E. Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.

Comentário:

Vamos analisar as alternativas:

A. Correta. Um dos objetivos da assistência social é a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.

B. Errado. A descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo **é uma das diretrizes.**

C. Errado. A participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis **é uma das diretrizes.**

D. Errado. A igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais **é um dos princípios.**

E. Errado. A universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas **é um dos princípios.**

Gabarito: letra A.

14. (UNIOESTE - 2022) A Lei nº 8.742/1993, Lei de Organização da Assistência Social, em seu artigo nº 5, aponta que a organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes, EXCETO:



- A. Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
- B. Descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo.
- C. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.
- D. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

Comentário:

Cuidado para não confundir princípios (alternativa A) com diretrizes (alternativa B, C e D).

Lembre-se do mnemônico das diretrizes: **DESCE PARTI PRIMA**

- **descentralização político-administrativa** para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- **participação da população**, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- **primazia da responsabilidade do Estado na condução da política** de assistência social em cada esfera de governo.

A questão pede o que não faz parte das diretrizes, ou seja, a alternativa A.

Gabarito: letra A.

15. (IESES - 2022) Segundo a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993), a proteção social visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: I. A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice II. O amparo às crianças e aos adolescentes carentes III. A promoção da integração ao mercado de trabalho IV. A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária V. A garantia de 10 (dez) salários-mínimos de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família

- A. Apenas as assertivas I, II, III e IV são corretas.
- B. As assertivas I, II, III, IV e V são corretas.



C. Apenas as assertivas I, III e V são corretas.

D. Apenas as assertivas II, III e IV são corretas.

Comentário:

Apenas as assertivas I, II, III e IV estão corretas. O item V está incorreto, pois a legislação traz a garantia de 1 salário-mínimo (**e não 10 salários-mínimos**) de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Gabarito: letra A.

16. (VUNESP – 2021) O Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto no artigo 20 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), é:

- A. a garantia de meio salário-mínimo mensal à pessoa que se encontra em situação de desemprego.
- B. a renda mensal à pessoa que trabalhou ou trabalha na zona rural, que comprove não possuir condições de prover a própria subsistência.
- C. o pagamento de um auxílio mensal às pessoas consideradas economicamente incapazes de prover as necessidades básicas.
- D. a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso, com idade de sessenta e cinco anos ou mais, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.
- E. a garantia de um salário-mínimo mensal aos que contribuíram com a previdência social e não possuem condições de subsistência própria ou tê-la provida por sua família.

Comentário:

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício previsto no artigo 20 da LOAS, é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

Gabarito: letra D.

17. (VUNESP - 2021) De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, artigo 6º – C, § 2º), o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) é a unidade pública destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, que requisitam intervenções especializadas. Ainda de acordo com o referido artigo da LOAS, a abrangência do CREAS e sua gestão podem ser



- A. regional.
- B. comunitária.
- C. federal.
- D. colegiada.
- E. distrital.

Comentário:

O **Cras** (responsável pela proteção básica) é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

O **Creas** (responsável pela proteção especial) é a unidade pública de **abrangência e gestão municipal, estadual ou regional**, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Gabarito: letra A.

18. (VUNESP - 2021) A rede socioassistencial é um conjunto integrado de benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas essas unidades de provisão de proteção social. A ação da rede socioassistencial é realizada diretamente por organizações governamentais ou por entidades de Assistência Social. Os serviços socioassistenciais prestados por tais organizações são voltados para as necessidades básicas da população e são caracterizados como atividades

- A. continuadas.
- B. exclusivas.
- C. primárias.
- D. seletivas.
- E. essenciais.



Comentário:

De acordo com a LOAS,

Art. 23. Entendem-se por serviços socioassistenciais as **atividades continuadas** que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

Gabarito: letra A.

19. (IDCAP - 2021) No que se refere ao Benefício de Prestação Continuada, é CORRETO afirmar que:

- A. É uma aposentadoria concedida ao idoso a partir dos 60 anos de idade e a pessoa com deficiência que não dispõe de meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida pela sua família.
- B. O valor do benefício de prestação continuada é de um salário-mínimo e meio mensal ao idoso e pessoa com deficiência.
- C. O Instituto Nacional do Seguro Social é o responsável pela operacionalização do BPC.
- D. O beneficiário do BPC tem direito a 13º salário e seus dependentes podem pedir pensão por morte, caso o beneficiário venha a falecer.

Comentário:

A. Errado. BPC não é aposentadoria, mas um benefício assistencial concedido ao idoso a partir dos **65 anos de idade** e a pessoa com deficiência que não dispõe de meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida pela sua família.

B. Errado. O valor do benefício de prestação continuada é de **um salário-mínimo** mensal ao idoso e pessoa com deficiência.

C. Correto. O INSS é o responsável pela operacionalização do BPC.

D. Errado. O BPC não gera direito a 13º salário e nem pensão por morte a seus dependentes.

Gabarito: letra C.

20. (AMEOSC - 2021) Marque (V) para verdadeiro e (F) para falso sobre os benefícios de que trata o artigo 22 da LOAS:



() São provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e famílias composta por integrantes idosos e deficientes.

() O município e o DF são os responsáveis pelo financiamento dos benefícios eventuais, conforme previsto na LOAS, no artigo 13.

() São provisões gratuitas implementadas em espécie ou em pecúnia que visam cobrir determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida, a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos.

() Poderão ser ofertados por Municípios com até 200 mil habitantes e, em geral com recursos da esfera estadual e federal, sendo necessária sua regulamentação mediante definição de critérios e prazos em âmbito nacional.

() Compete aos Estados destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social.

Após análise, marque a alternativa que apresenta a sequência CORRETA dos itens acima, de cima para baixo:

A. F, F, V, F, V.

B. V, V, F, V, F.

C. F, V, V, F, V.

D. V, F, F, V, F.

Comentário:

(**FALSO**) São provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e ~~famílias composta por integrantes idosos e deficientes~~. **Os benefícios eventuais são prestados aos cidadãos e às famílias, independente da configuração.**

(**FALSO**) O município e o DF são os responsáveis pelo financiamento dos benefícios eventuais, conforme previsto na LOAS, no artigo 13. **Benefícios eventuais, auxílios natalidade e funeral: quem paga são os municípios e DF, com recursos do Estado à título de participação.**

(**VERDADEIRO**) São provisões gratuitas implementadas em espécie ou em pecúnia que visam cobrir determinadas necessidades temporárias em razão de contingências,



relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida, a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. **Texto retirado da PNAS (p. 34) e não da LOAS (caberia recurso, pois houve extrapolação da Lei 8.742/93)**

(**FALSO**) Poderão ser ofertados por Municípios com até 200 mil habitantes e, em geral com recursos da esfera estadual e federal, sendo necessária sua regulamentação mediante definição de critérios e prazos em âmbito nacional. **Não existe essa previsão na LOAS.**

(**VERDADEIRO**) Compete aos Estados destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social. **A concessão e o valor dos benefícios serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social (art. 22 §1º).**

Gabarito: letra A.

21. (FGV – 2021) No que diz respeito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), a Lei nº 14.176, de 2021, determina que “Na avaliação de outros elementos probatórios da condição de miserabilidade e da situação de vulnerabilidade, serão considerados os seguintes aspectos para ampliação do critério de aferição da renda familiar mensal per capita”:

(A) a composição familiar, no que diz respeito ao número de pessoas ocupadas e desocupadas, que deverá ser avaliada por equipe multidisciplinar;

(B) o grau da deficiência, aferido por meio de instrumento de avaliação biopsicossocial, observados os termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência;

(C) a totalidade da vida laboral pretérita do idoso, a fim de avaliar o seu período produtivo total e calcular o valor proporcional;

(D) o parecer exarado pelo assistente social após Visita Domiciliar para entrevistar o idoso e as pessoas por ele responsáveis;

(E) os benefícios já recebidos pelo idoso, a fim de que não haja uma superposição tal que ultrapasse a renda de 1/4 do salário mínimo vigente recebida mensalmente.

Comentário:

De acordo com a Lei nº 14.176/21, que alterou a LOAS (art. 20-B), na avaliação de outros elementos probatórios da condição de miserabilidade e da situação de vulnerabilidade,



serão considerados os seguintes aspectos para ampliação do critério de aferição da renda familiar mensal per capita:

- **o grau da deficiência**, que será aferido por meio de instrumento de avaliação biopsicossocial;
- **a dependência de terceiros para o desempenho de atividades básicas da vida diária**; e
- **o comprometimento do orçamento do núcleo familiar**, exclusivamente com gastos médicos, com tratamentos de saúde, com fraldas, com alimentos especiais e com medicamentos do idoso ou da pessoa com deficiência não disponibilizados gratuitamente pelo SUS, ou com serviços não prestados pelo Suas, desde que comprovadamente necessários à preservação da saúde e da vida.

A ampliação do critério de aferição da renda familiar (para até 1/2 salário-mínimo) ocorrerá na forma de escalas graduais, definidas em regulamento.

Gabarito: letra B.

22. (FAFIPA - 2020) A respeito do benefício de prestação continuada:

A. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 60 (sessenta) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

B. O benefício pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social.

C. A condição de acolhimento em instituições de longa permanência prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício.

D. O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 3 (três) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.

E. O benefício será cancelado quando se constatar irregularidade na sua concessão ou utilização.

Comentário:

A. Errado. A idade para concessão de BPC ao idoso é de **65 anos ou mais** que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.



B. Errado. O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza indenizatória (Art. 20. § 4).

C. Errado. A condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada (Art. 20. § 5).

D. Errado. O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem (art. 21).

E. Correto. O benefício será cancelado quando se constatar irregularidade na sua concessão ou utilização (Art. 21. § 2º).

Gabarito: letra E.

23. (VUNESP – 2020) O Benefício de Prestação Continuada – BPC é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. De acordo com o art. 21 da LOAS, para avaliação da continuidade das condições que lhes deram origem, o BPC deverá ser revisto a cada

- A. seis meses.
- B. doze meses.
- C. dezoito meses.
- D. vinte meses.
- E. vinte e quatro meses.

Comentário:

De acordo com a LOAS, o benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.

Gabarito: letra E.

24. (Objetiva - 2020) De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), sobre as entidades e organizações de assistência social, analisar os itens abaixo:

I. São de atendimento aquelas que concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidas às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.



II. São de acolhimento aquelas voltadas prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidas ao público da política de assistência social.

III. São de defesa e garantia de direitos aquelas voltadas prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

Está(ão) CORRETO(S):

- A. Somente o item III.
- B. Somente os itens I e II.
- C. Somente os itens I e III.
- D. Somente os itens II e III.
- E. Todos os itens.

Comentário:

A Banca examinadora trocou a denominação da entidade de **ASSESSORAMENTO** para **ACOLHIMENTO**, o que torna o item II incorreto. Item I e III estão conforme dispõe o art. 3º da LOAS:

§ 1o São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18.

§ 2o São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18.

§ 3o São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de



assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18.

Gabarito: letra C.

25. (FGV – 2020) A Lei Orgânica da Assistência Social estabelece que o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social da União para os Municípios, Estados e Distrito Federal. O repasse é condicionado à instituição e funcionamento

I. do Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil. II. do Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social. III. do Plano de Assistência Social. Está correto o que se afirma em

- (A) I e II, somente.
- (B) I e III, somente.
- (C) II e III, somente.
- (D) I, II e III.

Comentário:

O art. 30 da LOAS dispõe que é condição para o repasse de recursos do FNAS aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, a efetiva instituição e funcionamento de:

- **Conselho de Assistência Social**, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- **Fundo de Assistência Social**, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;
- **Plano de Assistência Social.**

A lei ainda determina que é condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a **comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social**, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social.

Gabarito: letra D.

26. (QUADRIX - 2019) A Política de Assistência Social tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos. Segundo a LOAS, a vigilância socioassistencial tem por objetivo



- A. realizar ações para construir e fortalecer os vínculos familiares, comunitários e societários.
- B. analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e de danos.
- C. identificar espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa e incentivar a participação da comunidade no enfrentamento dos problemas sociais.
- D. integrar ações de iniciativa pública e da sociedade que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.
- E. desenvolver ações para alcançar a universalização da cobertura da Política de Assistência Social e promover o acesso da população aos serviços, programas e projetos nessa área.

Comentário:

A questão exige que você tenha conhecimento sobre os objetivos da Assistência Social, disposto no art. 2º da LOAS.

São 3 os objetivos: **Proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos.**

A questão pede especificamente sobre a **vigilância socioassistencial**, que visa **analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;**

Os demais objetivos são:

Proteção social: visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.

Defesa de direitos: visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

GABARITO: LETRA B

27. (Quadrix - 2019) Com relação ao benefício de prestação continuada, previsto na LOAS, assinale a alternativa correta.

- A. A contratação de pessoa com deficiência como aprendiz não acarreta a suspensão do benefício de prestação continuada, sendo limitado a dois anos o recebimento concomitante da remuneração e do benefício.
- B. Considera-se como incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a um terço do salário-mínimo.
- C. A revisão da concessão do benefício de prestação continuada será realizada a cada cinco anos, para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.
- D. O desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais da pessoa com deficiência e a realização de atividades não remuneradas de habilitação e



reabilitação constituem motivo de suspensão ou cessação do benefício.

E. A cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência impedirá nova concessão do benefício, sob quaisquer circunstâncias.

Comentário:

Vamos analisar cada alternativa:

A) A contratação de pessoa com deficiência como aprendiz não acarreta a suspensão do benefício de prestação continuada, limitado a 2 (dois) anos o recebimento concomitante da remuneração e do benefício. **Correta.** Esta é uma exceção trazida na LOAS em que é possível o acúmulo do benefício com a remuneração do trabalho de aprendiz, limitado a 2 anos. (Art. 21 A, § 2)

B. Considera-se como incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a um terço do salário-mínimo. **Errado.** A renda mensal per capita deve ser igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo.

C. A revisão da concessão do benefício de prestação continuada será realizada a cada cinco anos, para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem. **Errado.** A revisão se dará a cada 2 anos.

D) O desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades não remuneradas de habilitação e reabilitação, entre outras, constituem motivo de suspensão ou cessação do benefício da pessoa com deficiência. **Errado.** Não constituem motivo de suspensão ou cessação do benefício da pessoa com deficiência.

E) E. A cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência impedirá nova concessão do benefício, sob quaisquer circunstâncias. **Errado.** A cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência não impede nova concessão do benefício, desde que atendidos os requisitos definidos em regulamento.

Gabarito: letra A

28. (FUNDATEC - 2019) Assinale a alternativa que se refere a um objetivo da Assistência Social, conforme o Art. 2º da Lei nº 8.742/1993.

A. A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.

B. A preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

C. A destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

D. A assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

E. A formulação de política intersetorial destinada a promoção dos campos econômico e social.



Comentário:

A questão exige que você tenha conhecimento sobre os objetivos da Assistência Social, disposto no art. 2º da LOAS.

São 3 os objetivos:

Proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos.

A proteção social visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

Gabarito: letra A

29. (FUNDATEC - 2019) Assinale a alternativa que se refere a uma Diretriz da Assistência Social, conforme o Art. 5º da Lei nº 8.742/1993.

- A. Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência.
- B. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.
- C. Utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática.
- D. Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
- E. Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Comentário:

A questão pede sobre as diretrizes da assistência social dispostas no art. 5º da LOAS. Lembre-se do mnemônico: DESCE E PARTI PRIMA, ou seja, DESCENTRALIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E PRIMAZIA.

Descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;



Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

Assim, a resposta correta que condiz com as diretrizes é a letra **B**.

Vejamos os erros das demais alternativas:

A. Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência. **Errado. Este é um princípio do SUS e não da assistência social.**

C. Utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática. **Errado. Este é um princípio do SUS e não da assistência social.**

D. Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica. **Errado. Este é um princípio e não uma diretriz.**

E. Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão. **Errado. Este é um princípio e não uma diretriz.**

Gabarito: letra B

30. (Quadrix – 2019) De acordo com a LOAS, assinale a alternativa correta.

- A. O respeito ao direito no acesso ao atendimento e à individualidade do cidadão, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se igualdade às populações urbanas e rurais, é um dos princípios da Política de Assistência Social.
- B. A descentralização político-administrativa e a responsabilidade compartilhada entre o Estado e a sociedade civil na condução da Política de Assistência Social são diretrizes da organização da assistência social.
- C. Cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos na LOAS.
- D. As ações no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à pessoa com deficiência, à adolescência e à velhice e, como base de organização, a matricialidade familiar.
- E. O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no CRAS, se as instituições atuarem na proteção social básica, ou nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), se atuarem na proteção social especial.



Comentário:

Vamos analisar as alternativas:

A. Errado. O correto seria: Art. 4º IV - **igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;**

B. Errado. O correto seria: Art. 5º I - **descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;**

C. Correto.

D. Errado. As ações do SUAS tem por objetivo **a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. Não inclui a pessoa com deficiência,** segundo a LOAS.

E. Errado. Conforme art. 9º da LOAS, **o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social,** ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.

Gabarito: letra C

31. (Crescer Consultorias - 2019) A assistência social rege-se pelos seguintes princípios, SALVO:

A. igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais.

B. supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

C. divulgação restrita dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

D. universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.

Comentário:

Questão que exige um conhecimento acerca dos princípios da assistência social disposto no art. 4º da LOAS.

Lembre-se do mnemônico: SURID

S (Supremacia das necessidades Sociais)

U (Universalização dos direitos sociais.)

R (Respeito à dignidade do cidadão.)

I (Igualdade de direitos, sem discriminação.)

D (Divulgação dos benefícios e serviços.)

Cuidado! A Banca pede a alternativa incorreta!



Assim, temos a letra C como gabarito, pois a divulgação deve ser ampla e não restrita dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais.

Gabarito: letra C

32. (FUNCERN - 2019) A Assistência Social compreendida como direito do cidadão e dever do Estado apresenta diretrizes para sua concretização. Desse modo, é diretriz da Assistência Social

- A. a participação da população, por meio de organizações representativas, no controle das ações apenas em esfera municipal.
- B. o compartilhamento da responsabilidade do Estado com setores da sociedade civil na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.
- C. a descentralização político administrativa para os Estados, Distrito Federal e Municípios, abdicando o comando único.
- D. a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de Assistência Social em cada esfera de governo.

Comentário:

Lembre-se do mnemônico: **DESCE E PARTI PRIMA**, ou seja, **DESCENTRALIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E PRIMAZIA**.

- Descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

ANALISANDO OS **ERROS DAS ALTERNATIVAS**:

- A. O controle das ações acontece em todos os níveis e não apenas na esfera municipal.
- B. Há uma primazia da responsabilidade do Estado e não compartilhamento com a sociedade civil.
- C. Não há abdicação do comando único, ele acontece em cada esfera do governo.

Gabarito: letra D

33. (IPEFAE - 2019) Em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º, a Política Nacional de Assistência Social rege-se pelo seguinte princípio democrático:

- A. Reconhecimento da liberdade como valor ético central.
- B. Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.



- C. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo.
- D. Garantia do pluralismo.

Comentário:

Conforme o art. 4º da LOAS, a assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Lembre-se do mnemônico: **SURID**

As alternativas A, C e D são princípios fundamentais elencados no Código de Ética do Assistente Social.

GABARITO: LETRA B

34. (COVEST - 2019) De acordo com o Artigo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em vigor, “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais”. Com base no que estabelece a citada Lei, a proteção social inclui:

- A. a proteção à família, à maternidade e ao direito de reprodução.
- B. o amparo às crianças e aos adolescentes carentes.
- C. a promoção da integração ao mercado imobiliário.
- D. a habilitação e a reabilitação do público-alvo e a promoção de sua renda.
- E. a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal aos cidadãos carentes.

Comentário:

Vamos relembrar os objetivos de proteção social garantidos pela LOAS:



Objetivos da assistência social

a **proteção social**, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

De acordo com os objetivos de proteção social, a alternativa correta é a letra B. Vejamos os erros das demais:

- A. a proteção à família, à maternidade e ~~ao direito de reprodução~~. (O correto seria: à **infância, à adolescência e à velhice**)
- B. o amparo às crianças e aos adolescentes carentes. **Correto.**
- C. a promoção da integração ao ~~mercado imobiliário~~. (O correto seria: ao **mercado de trabalho**)
- D. a habilitação e a reabilitação ~~do público-alvo e a promoção de sua renda~~. (O correto seria: **das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária**)

GABARITO: LETRA B

35. (COVEST - 2019) Analise a seguir as referências aos princípios que regem a assistência social, contidos na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

- 1) Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
- 2) Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.
- 3) Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade.
- 4) Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais.
- 5) Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua



concessão.

Estão corretas:

- A. 2 e 3, apenas.
- B. 1 e 5, apenas
- C. 1, 2 e 3, apenas.
- D. 1, 2, 3 e 4, apenas.
- E. 1, 2, 3, 4 e 5.

Comentário:

Todos os itens da questão estão corretos! Conforme o nosso famoso **SURID**

- 1) **S**upremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
- 2) **U**niversalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.
- 3) **R**espeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade.
- 4) **I**gualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais.
- 5) **D**ivulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

GABARITO: LETRA E

36. (FCM - 2019) É correto afirmar que a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), de 1993, estabelece a assistência social como política de

- A. responsabilidade da família e das instituições filantrópicas, cabendo ao Estado financiar parte das ações que atendem às necessidades básicas.
- B. seguridade social, de caráter contributivo, destinada àqueles que, mesmo com trabalho formal, necessitam de proteção do Estado.
- C. provisão dos mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade.
- D. caridade e benemerência destinada aos cidadãos que fatalmente foram acometidos com as mazelas da pobreza.

Comentário:

Vamos analisar as alternativas:

- A. responsabilidade da família e das instituições filantrópicas, cabendo ao Estado financiar parte das ações que atendem às necessidades básicas. **ERRADO. A assistência**



social é direito do cidadão e dever do Estado e não responsabilidade das famílias e das instituições filantrópicas.

B. seguridade social, de caráter contributivo, destinada àqueles que, mesmo com trabalho formal, necessitam de proteção do Estado. **ERRADO. A assistência social é Política de Seguridade Social não contributiva.**

C. provisão dos mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade. **CORRETO. A assistência social deve prover os mínimos sociais e é realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.**

D. caridade e benemerência destinada aos cidadãos que fatalmente foram acometidos com as mazelas da pobreza. **ERRADO. A assistência social é uma política pública, direito do cidadão e dever do Estado e não deve ser tratada como prática de caridade e benemerência.**

GABARITO: LETRA C

37. (VUNESP - 2019) A Lei no 12.435/2011 altera artigos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), entre os quais o que prevê o benefício de prestação continuada como a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. De acordo com redação dada pela referida lei, o artigo 20 (§ 4o) da LOAS define que o benefício de prestação continuada não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza

- A. compensatória.
- B. suplementar.
- C. indenizatória.
- D. suspensiva.
- E. incapacitante.

Comentário:

Segundo a LOAS, em seu art. 20 § 4º, o BPC não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os

- ✓ da **assistência médica** e
- ✓ da **pensão especial de natureza indenizatória.**

GABARITO: LETRA C



38. (VUNESP - 2019) A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) regulamentou os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, assegurando a primazia da responsabilidade do Estado na gestão, financiamento e execução da política de Assistência Social. A organização da assistência social, em todo o país, é sustentada pelo pacto federativo, que estabelece responsabilidades e atribuições entre os três entes federados e que, com base no artigo 5º (III) da LOAS, considera o comando único das ações em cada esfera de governo e tem como diretriz

- A. a descentralização político-administrativa.
- B. a integração da rede pública e privada de serviços.
- C. as deliberações exclusivas da esfera federal.
- D. o respeito às diversidades regionais e municipais.
- E. a definição dos patamares de gestão.

Comentário:

Segundo o art. 5º da LOAS, a organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

- I - **descentralização político-administrativa** para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- II - **participação da população**, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- III - **primazia da responsabilidade do Estado na condução da política** de assistência social em cada esfera de governo.

Lembre-se do mnemônico:

Diretrizes da LOAS: **Desce e Parti Prima**

- **Des**centralização político-administrativa
- **Parti**cipação da população
- **Prima**zia da responsabilidade do Estado

GABARITO: LETRA A

39. (FEPESE - 2019) Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas. Assinale a alternativa correta em relação ao assunto

- A. Em casos de confirmação de Vulnerabilidade Temporária, o benefício é voltado



apenas para indivíduos, de forma a contribuir somente para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa.

- B. Os benefícios eventuais são de caráter imprescindível, prestados aos cidadãos e às famílias somente em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária.
- C. A oferta desses benefícios também pode ocorrer por meio de identificação de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da Assistência Social.
- D. A regulamentação dos Benefícios Eventuais e a organização do atendimento aos beneficiários são responsabilidade dos municípios, que devem seguir os critérios e prazos estabelecidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social.
- E. Em casos de situação de morte o benefício visa atender às necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores; atender às despesas de urna funerária, velório e sepultamento, mesmo que haja no município outro benefício que garanta o atendimento a essas despesas.

Comentário:

Esta questão exige conhecimento sobre os benefícios eventuais, disposto no art. 22 da LOAS.

Vamos analisar as alternativas:

- A. Em casos de confirmação de Vulnerabilidade Temporária, o benefício é voltado apenas para indivíduos, de forma a contribuir somente para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa.

Errado. Os benefícios eventuais são voltados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

- B. Os benefícios eventuais são de caráter imprescindível, prestados aos cidadãos e às famílias somente em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária.

Errado. São de caráter temporário, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

- C. A oferta desses benefícios também pode ocorrer por meio de identificação de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da Assistência Social.

Correto. As demandas podem ser identificadas nos atendimentos da assistência social dos CRAS.

- D. A regulamentação dos Benefícios Eventuais e a organização do atendimento aos beneficiários são responsabilidade dos municípios, que devem seguir os critérios e prazos estabelecidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social.

Errado. A regulamentação dos Benefícios Eventuais e a organização do atendimento aos beneficiários são responsabilidade dos municípios e do Distrito Federal, os quais devem observar os critérios e prazos estabelecidos pelos



respectivos Conselhos de Assistência Social. Os estados são responsáveis pelo cofinanciamento dos Benefícios Eventuais junto aos municípios.

- E. Em casos de situação de morte o benefício visa atender às necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores; atender às despesas de urna funerária, velório e sepultamento, mesmo que haja no município outro benefício que garanta o atendimento a essas despesas.

Errado. O benefício eventual em situação de morte será ofertado, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.

GABARITO LETRA C

40. (AMEOSC - 2019) Acerca das entidades e organizações de assistência social, com base no que define a Lei Orgânica da Assistência Social, identifique as afirmativas verdadeiras (V) e/ou falsas (F) e assinale a opção correta:

- Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam inclusão produtiva e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;

- As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias;

- As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

- A. V – F – V.
B. V – V – F.
C. F – V – V.
D. V – V – V.

Comentário:

Vamos analisar as alternativas, conforme a LOAS:

(Falso) - Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, **prestam inclusão produtiva** e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

O correto seria: Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e



assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

(Verdadeiro) - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias. **De acordo com o art.6º-B, § 3º.**

(Verdadeiro) - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação. **De acordo com art. 6º-B.**

GABARITO: LETRA C

41. (ADM - TEC - 2019) Leia as afirmativas a seguir:

I. O Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

II. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas).

Marque a alternativa CORRETA:

- A. As duas afirmativas são verdadeiras.
- B. A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- C. A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- D. As duas afirmativas são falsas.

Comentário:

Vamos analisar as alternativas:

I. Correto. Está de acordo com Art. 6.C, § 2.

II. Correto. Conforme Art. 20: O benefício de prestação continuada (BPC) é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

GABARITO: LETRA A



42. (IBFC - 2019) Em seu Artigo 6º, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) dispõe sobre a organização das ações na área de Assistência Social, assim como define os objetivos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A referida legislação coloca _____ como base de organização das ações ofertadas para proteção às famílias e indivíduos.

Assinale a alternativa que preencha corretamente a lacuna.

- A. os programas de transferência de renda
- B. o território
- C. a proteção social básica
- D. a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social

Comentário:

Segundo a LOAS (8742/63), art. 6º § 1º

As ações ofertadas no âmbito do Suas têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, **como base de organização, o território.**

GABARITO: LETRA B.

43. (FUNDATEC - 2019) Acerca da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742/1993, é INCORRETO afirmar que:

- A. A assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva.
- B. Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
- C. A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes: I – descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo; II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; III – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.
- D. Compete à União responder pela concessão e manutenção dos benefícios de prestação continuada definidos no Art. 203 da Constituição Federal.
- E. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a unidade pública municipal, sem base territorial definida, localizada em áreas com menores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços



socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

Comentário:

A questão pede a alternativa INCORRETA:

Vejamos a alternativa E:

E. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a unidade pública municipal, **sem base territorial definida, localizada em áreas com menores índices de vulnerabilidade e risco social**, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

A alternativa torna-se incorreta, pois o CRAS é a unidade pública municipal, **de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social**, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

GABARITO: LETRA E

44. (Crescer Consultoria - 2019) Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, marque (V) para Verdadeiro ou (F) para Falso:

() A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais é um objetivo da assistência social.

() Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

() O conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos é denominado proteção social básica.

() A organização da assistência social tem como base a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

Marque a alternativa que apresenta a seqüência CORRETA:

- A. V, V, F, V.
- B. V, F, V, F.
- C. V, F, F, V.
- D. F, V, F, V.

Comentário:

O primeiro, segundo e quarto item estão corretos. O terceiro item está errado porque o descrito refere-se à **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**.



Vamos relembrar?

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Muita Atenção! Falou em reconstrução de vínculos e enfrentamento de situações de violação de direitos, pode saber que é competência da Proteção Social Especial!

Gabarito: A

45. (CETREDE – 2019) Numere a coluna B pela coluna A, identificando corretamente os princípios, os objetivos e as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de setembro de 1993.

COLUNA A

Princípios.

Objetivos.

Diretrizes.

COLUNA B

() Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

() Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo.

() Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

() Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos, ampliando o acesso a bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais.

() Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.

() Participação da população por meio de organizações representativas.

Marque a opção que apresenta a sequência CORRETA.

A. III – I – I – III – II – II.

B. I – III – I – II – I – III.



- C. II – I – III – II – I – II.
D. III – I – III – II – I – III.
E. I – III – I – II – III – I.

Comentário:

Vamos relembrar:

<p>PRINCÍPIOS</p> <p>SURID</p>	<p>S upremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;</p> <p>U niversalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;</p> <p>R espeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;</p> <p>I gualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;</p> <p>D ivulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.</p>
<p>OBJETIVOS</p> <p>PRO-VI-DE</p> <p>PROTEÇÃO</p> <p>VIGILÂNCIA</p> <p>DEFESA</p>	<p>PROTEÇÃO SOCIAL:</p> <p>visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:</p> <p>a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;</p> <p>b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;</p> <p>c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;</p> <p>d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e</p> <p>e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;</p> <p>VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL</p> <p>visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;</p>



	DEFESA DE DIREITOS visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.
Diretrizes DESCE E PARTI PRIMA	Desce ntralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo; Parti cipação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; Prima zia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

Se você lembrar dos macetes, fica fácil responder à questão!

(I) Supremacia

(III) Primazia

(I) Divulgação

() Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos, ampliando o acesso a bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais. **(ESSE É UM OBJETIVO DA PNAS E NÃO DA LOAS). A QUESTÃO PODERIA SER PASSÍVEL DE ANULAÇÃO, POR CONTA DISSO!**

(I) Universalização

(III) Participação

Gabarito: B

46. (VUNESP – 2019) A Lei no 12.435/2011 altera artigos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), entre os quais o que prevê o benefício de prestação continuada como a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. De acordo com redação dada pela referida lei, o artigo 20 (§ 4o) da LOAS define que o benefício de prestação continuada não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza

A. compensatória.

B. suplementar.



- C. indenizatória.
- D. suspensiva.
- E. incapacitante.

Comentário:

Segundo a LOAS (8742/93), art. 20:

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de **natureza indenizatória**.

Lembrando que benefício previdenciário no valor de até um salário mínimo concedido a idoso acima de 65 anos ou pessoa com deficiência também não será computado, para fins de concessão do benefício de prestação continuada a outro idoso ou pessoa com deficiência da mesma família (art. 20, §14). (Incluído pela Lei nº 13.982, de 2020)

Gabarito: letra C.

47. (FCC - 2018) A atualização da Lei Orgânica de Assistência Social, por meio da Lei nº 12.435/2011, considera como entidade e organização de assistência social sem fins lucrativos, aquelas que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários, e também aquelas que atuam para defesa e garantia de direitos. Sendo assim, uma organização sem fins lucrativos de assessoramento é aquela que atua para

- A. a gestão da política de assistência social.
- B. a execução de projeto social.
- C. a articulação junto à outros órgãos públicos.
- D. a promoção da cidadania dos usuários da política.
- E. o fortalecimento dos movimentos sociais.

Comentário:

A questão pede sobre a entidade de assessoramento. Lembre-se das palavras chaves para saber diferenciar cada uma delas!

Atendimento: concedem benefícios de prestação social básica ou especial;

Assessoramento: fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários;

Defesa: defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais.

Gabarito: letra E



48. (FADESP - 2018) A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS –, de 1993, define como exigência para o repasse dos recursos da assistência social para os municípios, estados e o distrito federal, a efetiva instalação e funcionamento dos seguintes elementos:

- A. do Conselho de Assistência Social de caráter consultivo e com composição paritária entre governo e sociedade civil, do Fundo de Assistência Social e do Plano de Assistência Social.
- B. do Conselho de Assistência Social com composição paritária entre governo e sociedade civil, do Fundo de Assistência Social gerido contabilmente pelo Conselho de Assistência Social e do Plano de Assistência Social.
- C. do Conselho de Assistência Social com composição paritária entre governo e sociedade civil, do Fundo de Assistência Social e do Plano de Assistência Social.
- D. do Conselho de Assistência Social com composição tripartite entre governo, sociedade civil e trabalhadores da área, do Fundo de Assistência Social e do Comando Único da Assistência Social.
- E. do Conselho de Assistência Social de caráter consultivo e composição paritária entre governo e sociedade civil, do Comando Único da Assistência Social e do Plano de Assistência Social.

Comentário:

Conforme o art. 30 da LOAS, é condição para o repasse dos recursos, a efetiva instituição e funcionamento de:

I - **Conselho de Assistência Social**, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - **Fundo de Assistência Social**, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III - **Plano de Assistência Social**.

Também é condição para o repasse, **a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social**, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999.



**DICA DE MNEMÔNICO:
CON FUNDO PLANO**

Gabarito: C



49. (FUNDEP - 2018) Analise os artigos a seguir.

I. Art. 3º – Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

II. Art. 60-B – As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e / ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação

III. Art. 25 – Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

IV. Art. 30 – É condição para os repasses, aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de: I – Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre os setores e áreas de políticas públicas do governo; II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social; III – Plano de Assistência Social.

São artigos que pertencem à LOAS, 1993:

- A. I, II e IV, apenas.
- B. I, II e III, apenas.
- C. II, III e IV, apenas.
- D. I e III, apenas.

Comentário:

Estão conforme a LOAS os itens I, II e III. O item IV está errado, pois, de acordo com o art. 30 da LOAS, é condição para os repasses dos recursos aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, a efetiva instituição e funcionamento de:

I – **Conselho de Assistência Social**, de **composição paritária entre governo e sociedade civil**; **(e não composição paritária entre os setores e áreas de políticas públicas do governo)**

II – **Fundo de Assistência Social**, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III – **Plano de Assistência Social**.

Gabarito: letra B

50. (FUNDEP - 2018) A Lei Orgânica da Assistência Social em seu artigo 1º afirma que

“A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade



social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.”(1993).

Na sequência da Lei, outros artigos se apresentam:

I. Art. 3º. Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

II. Art. 6º. As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado, constituído somente pelas entidades governamentais das várias instâncias, que articulam meios, esforços e recursos, e por um conjunto de setores compostos pela representação do Estado.

III. Art. 23. Entendem-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta lei.

IV. Art. 26. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre os vários setores do governo municipal, estadual e federal.

Está(ão) correto(s) o(s) artigo(s):

- A. II e IV, apenas.
- B. I, II, III e IV.
- C. I e III, apenas.
- D. III, apenas.

Comentário:

Vamos analisar os itens, segundo a LOAS (8742/93):

I. Art. 3º. Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos. **CORRETO.**

II. Art. 6º. As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado, constituído somente pelas entidades governamentais das várias instâncias, que articulam meios, esforços e recursos, e por um conjunto de setores compostos pela representação do Estado. **ERRADO.** O correto seria: **A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas).**

III. Art. 23. Entendem-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta lei. **CORRETO.**



IV. Art. 26. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre **os vários setores do governo municipal, estadual e federal.** **ERRADO.** O correto seria: **O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.**

GABARITO: LETRA C

51. (VUNESP - 2018) Intitulados como auxílio-maternidade e auxílio-funeral e vinculados em sua criação à política previdenciária, os benefícios eventuais já percorreram uma importante trajetória até se configurarem como benefícios socioassistenciais no âmbito da política pública de assistência social. Regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social, aos benefícios eventuais por morte e natalidade poderão ser integrados outros, destinados a eventualidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de

- A. calamidade pública.
- B. violência intrafamiliar.
- C. suspensões de auxílios.
- D. ameaças graves.
- E. riscos de saúde.

Comentário:

Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, em situações de vulnerabilidade temporária, em virtude de

- ✓ **nascimento,**
- ✓ **morte,**
- ✓ **situações de vulnerabilidade temporária e**
- ✓ **de calamidade pública.**

GABARITO: LETRA A

52. (IBFC - 2018) Um dos benefícios conferidos pela Assistência Social, conforme o artigo 20º. da LOAS é o benefício de prestação continuada, ou BPC. Considerando o disposto na legislação em pauta, sobre o benefício de prestação continuada,



julgue os itens abaixo, atribuindo aos mesmos os valores verdadeiro (V) ou falso (F).

() Para efeito de concessão do benefício de prestação continuada, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

() A condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada.

() A contratação de pessoa com deficiência como aprendiz acarreta a suspensão do benefício de prestação continuada, limitado a 4 (quatro) anos o recebimento concomitante da remuneração e do benefício.

() O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 4 (quatro) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem. A sequência correta aos valores atribuídos às afirmativas acima (de cima para baixo) está presente na alternativa:

- A. V,V,V,V
- B. V,V,F,F
- C. V,F,F,V
- D. F,F,V,V

Comentário:

Vamos analisar os itens, segundo a LOAS (8742/93):

(Verdadeiro) Para efeito de concessão do benefício de prestação continuada, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

(Verdadeiro) A condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada.

(Falso) A contratação de pessoa com deficiência como aprendiz acarreta a suspensão do benefício de prestação continuada, limitado a 4 (quatro) anos o recebimento concomitante da remuneração e do benefício.

Conforme o art. 21-A, § 2º **A contratação de pessoa com deficiência como aprendiz não acarreta a suspensão do benefício de prestação continuada, limitado a 2 (dois) anos o recebimento concomitante da remuneração e do benefício.**

(Falso) O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 4 (quatro) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.

Conforme o art. 21. **O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 2**



(dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.

GABARITO: LETRA B

53. (IBFC - 2018) A Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº. 8742/93) também conhecida como LOAS é um importante dispositivo para regulamentar e organizar a Assistência Social no Brasil. O artigo 2º. disciplina quais seriam os objetivos dessa Política. Isso posto, analise as afirmativas abaixo, e selecione quais delas citam corretamente os objetivos apresentados no artigo 2º. da LOAS.

- I. Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
- II. Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
- III. A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.
- IV. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Podemos concluir que os objetivos da Assistência Social, segundo o artigo 2º. da LOAS estão citados corretamente na (s) afirmativa (s):

- A. I e II
- B. II e III
- C. IV, apenas
- D. III, apenas

Comentário:

Vamos analisar cada item, de acordo com o art 2º da LOAS. A questão pede sobre os objetivos: Lembre-se que são: **Proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos.**

- I. Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica. **ERRADO. Trata-se de um princípio e não objetivo.**
- II. Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão. **ERRADO. Trata-se de um princípio e não objetivo.**
- III. A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos. **CORRETO**
- IV. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. **ERRADO. Trata-se de uma diretriz e não objetivo.**

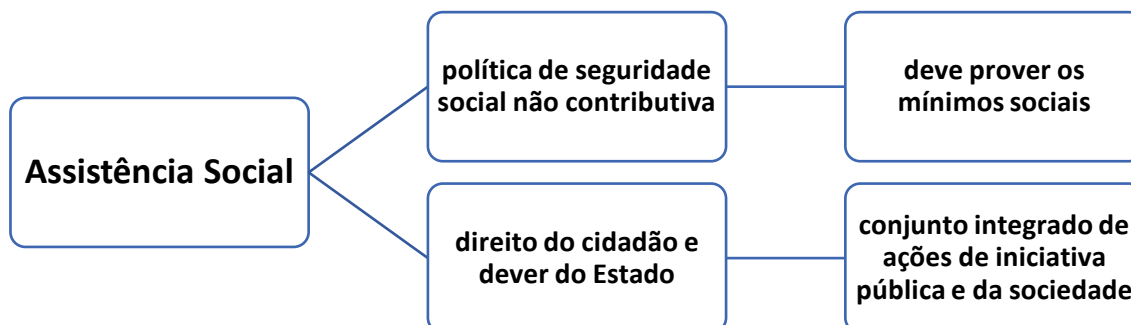


GABARITO: LETRA D



RESUMO - LOAS

DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS DA LOAS:



Objetivos da assistência social

a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.



○ ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Atendimento

- aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e **concedem benefícios de prestação social básica ou especial**, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

Assessoramento

- aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o **fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças**, dirigidos ao público da política de assistência social.

Defesa e
garantia de
direitos

- aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a **defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais**, construção de novos direitos, **promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos**, dirigidos ao público da política de assistência social.

É importante que você saiba diferenciar cada uma delas, pois é um assunto muito cobrado em provas! Para diferenciá-las, lembre-se das palavras chaves:

Atendimento: concedem benefícios de prestação social básica ou especial;

Assessoramento: fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários;

Defesa: defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais.



○ DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES:

PRINCÍPIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

DIRETRIZES DA ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

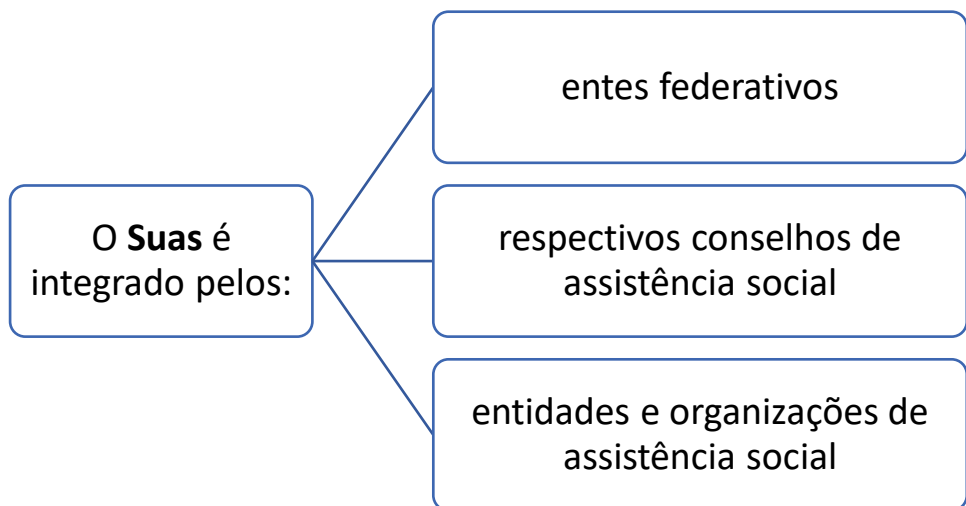
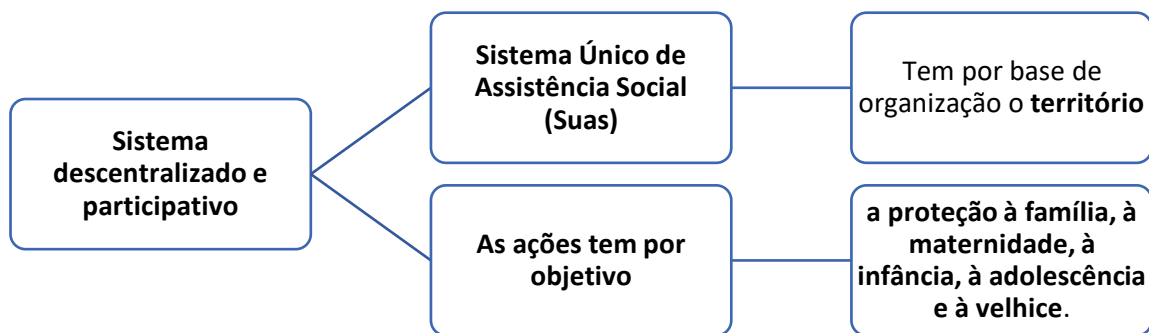
Descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

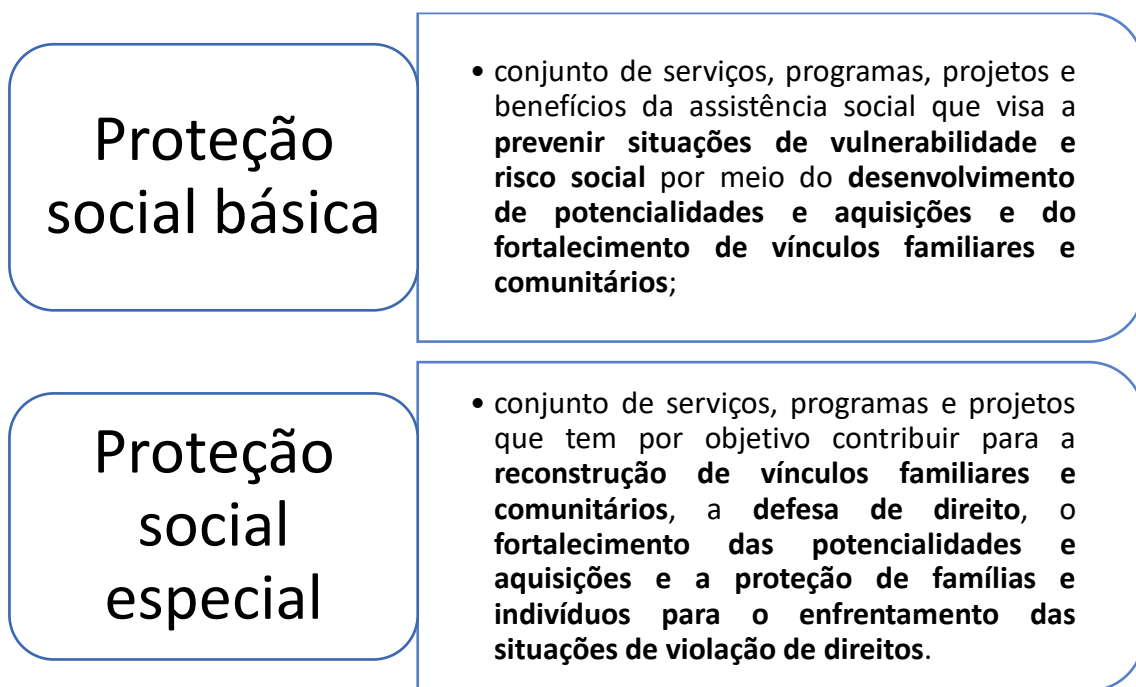
Primaria da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.



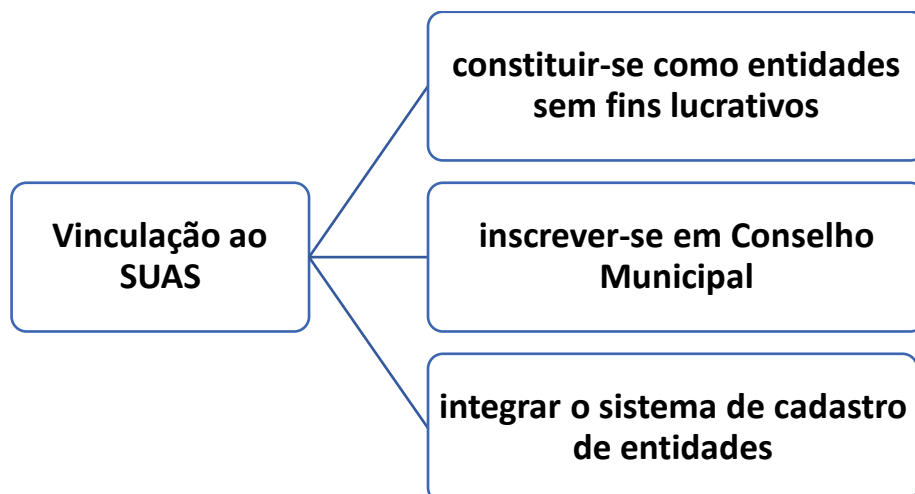
○ DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO:



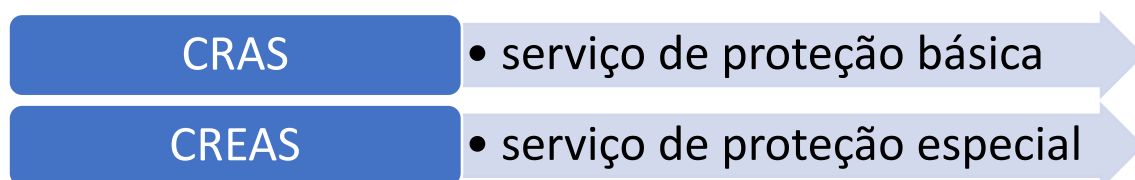
Tipos de proteção:



Vinculação ao SUAS - Reconhecimento das entidades integrantes da rede socioassistencial



Os serviços de proteção básica e especial no CRAS e NO CREAS:



é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.



é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em **situação de risco pessoal ou social**, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Cras - Atua na **prevenção** de vulnerabilidades e situações de risco.

Creas - Atua na proteção social das famílias que **já se encontram em situação de risco**.

COMPETÊNCIAS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS

BPC: é responsabilidade da União;

Benefícios eventuais, auxílios natalidade e funeral: quem paga são os municípios com recursos do Estado à título de participação;

Ações de caráter de emergência: responsabilidade dos três entes.

Prestar serviços assistenciais: responsabilidade dos três entes.

Aprimoramento da gestão, monitoramento e avaliação da política: responsabilidade dos três entes, cada qual em seu respectivo âmbito.

Instâncias deliberativas do SUAS

As instâncias deliberativas do Suas, de **caráter permanente e composição paritária** entre governo e sociedade civil, são:

- I - o **Conselho Nacional de Assistência Social**;
- II - os **Conselhos Estaduais de Assistência Social**;
- III - o **Conselho de Assistência Social do Distrito Federal**;
- IV - os **Conselhos Municipais de Assistência Social**.

Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)

O CNAS é composto por **18 membros** e respectivos suplentes, sendo:

- ✓ **nove representantes governamentais**, sendo 1 representante dos Estados e 1 dos Municípios;
- ✓ **nove representantes da sociedade civil**, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público Federal.



O mandato dos membros é de 2 anos!

Já o de presidente do Conselho é de apenas 1 ano!

○ Dos Benefícios, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social:

Do Benefício de Prestação Continuada

- ✓ à pessoa com deficiência e
- ✓ ao idoso com 65 anos ou mais



a família cuja renda mensal per capita seja **igual ou inferior a 1/4** do salário-mínimo.

Não serão computados na renda

- estágio supervisionado e
- de aprendizagem (até o limite de 2 anos)
- auxílio financeiro temporário ou de indenização por danos sofridos em decorrência de rompimento e colapso de barragens.
- **BPC ou benefício previdenciário até 1 salário mínimo.**

O BPC **não pode ser acumulado** pelo beneficiário **com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime**, salvo

- ✓ os da assistência médica e
- ✓ da pensão especial de natureza indenizatória.
- ✓ de transferência de renda.

Pessoa com deficiência:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem **impedimento de longo prazo (mínimo de 2 anos)** de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

Revisão, suspensão e cessação do BPC

Revisão: a cada 2 anos

Cessaçã: quando forem superadas as condições que lhe deram origem ou **em caso de morte do beneficiário**. Não impede nova concessão do benefício

Cancelamento: quando se constatar **irregularidade** na sua concessão ou utilização.



Suspensão: quando a pessoa com deficiência **exercer atividade remunerada, inclusive** na condição de **microempreendedor individual**.

Quando a **relação trabalhista ou a atividade empreendedora for extinta, poderá ser requerida a continuidade do pagamento do benefício suspenso, sem necessidade de realização de perícia médica ou reavaliação da deficiência e do grau de incapacidade** para esse fim, respeitado o período de revisão de 2 anos.

O **desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades não remuneradas de habilitação e reabilitação**, entre outras, **não constituem motivo de suspensão ou cessação** do benefício

Auxílio Inclusão

Tem direito: pessoa com deficiência **moderada** ou **grave** que:

- recebia o BPC e começou a trabalhar ganhando até 2 salários mínimos mensais;
- Esteja inscrita no CadÚnico e tenha CPF regularizado;
- Atenda aos critérios de concessão do BPC, inclusive os de renda familiar

Dos Benefícios Eventuais

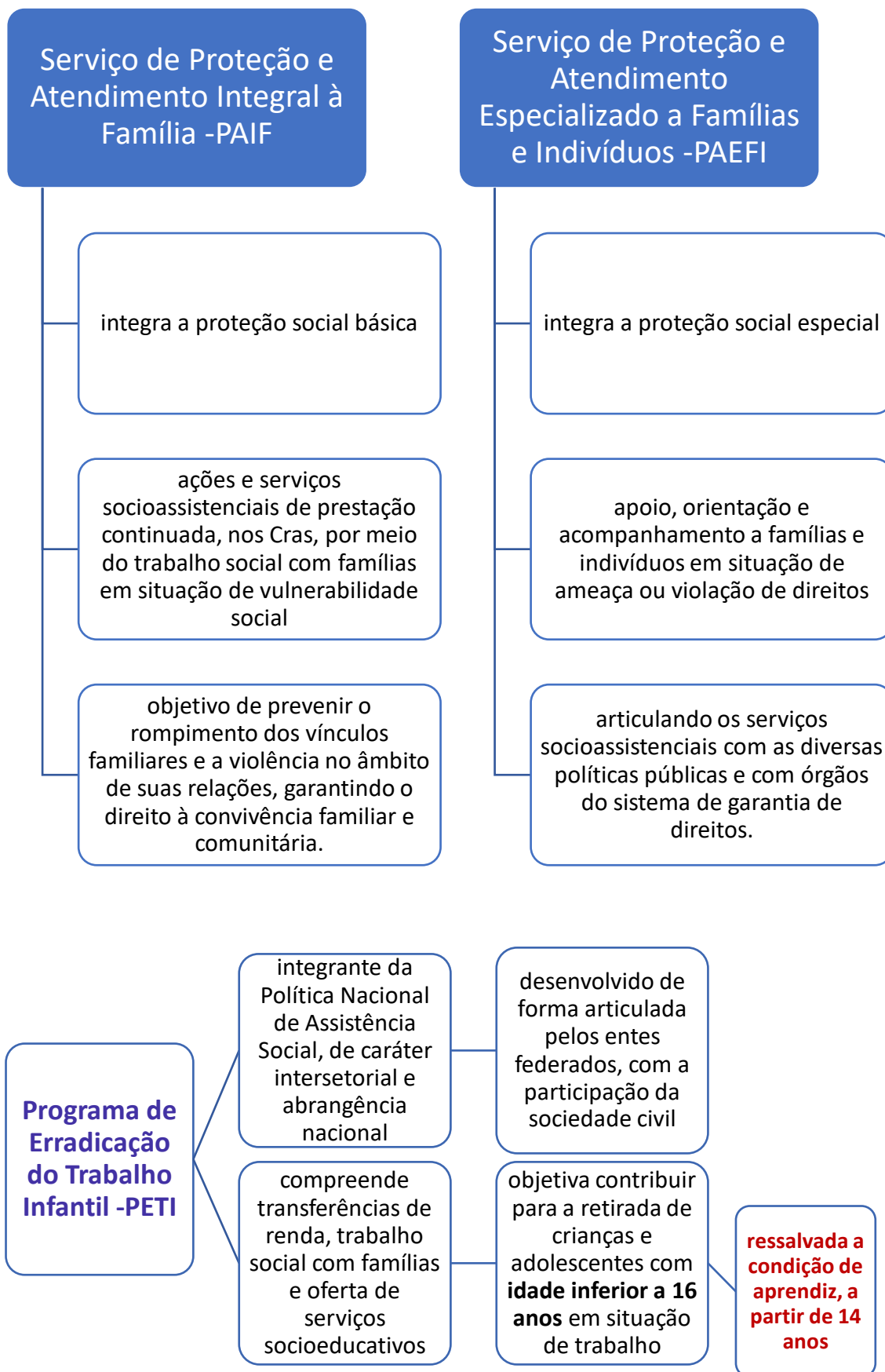
- **provisões suplementares e provisórias;**

em virtude de

- ✓ **nascimento,**
- ✓ **morte,**
- ✓ **situações de vulnerabilidade temporária e**
- ✓ **de calamidade pública.**

Dos Programas de Assistência Social





Do Financiamento da Assistência Social

O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos será feito com

- ✓ os recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,
- ✓ das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal,
- ✓ além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Condições para o repasse de recursos:

- ✓ Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- ✓ Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;
- ✓ Plano de Assistência Social.
- ✓ a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social.



MAPAS MENTAIS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- LOAS



MAPAS MENTAIS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- LOAS

OBJETIVOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



A **proteção social**, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

A proteção à **família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;**

O amparo às **crianças e aos adolescentes carentes;**

A promoção da **integração ao mercado de trabalho;**

A **habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência** e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

A garantia de **1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso** que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;



A vigilância socioassistencial

Que visa a analisar territorialmente a **capacidade protetiva das famílias** e nela a ocorrência de **vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;**



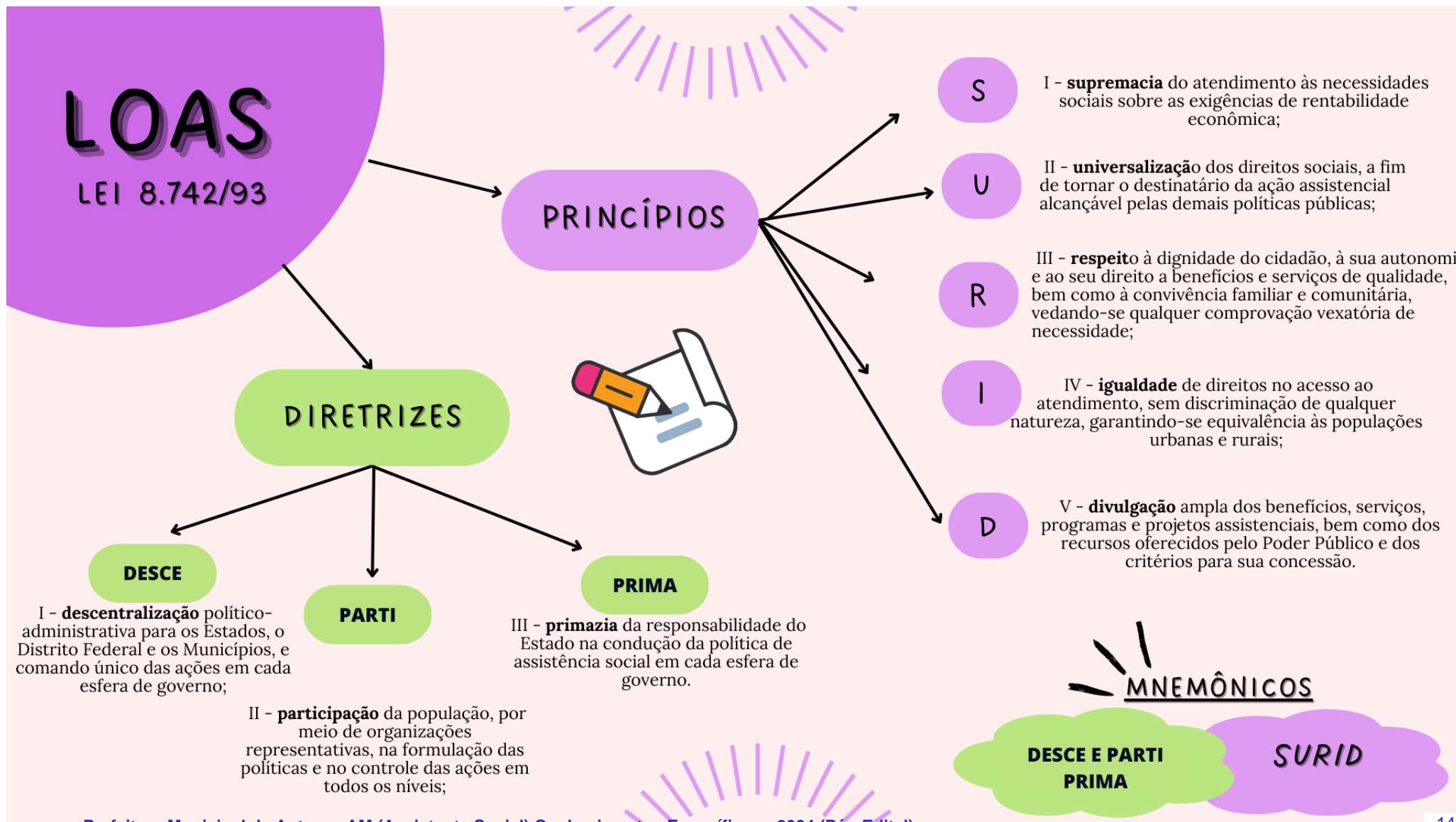
A defesa de direitos

Que visa a garantir o **pleno acesso aos direitos** no conjunto das provisões socioassistenciais.

MNEMÔNICO

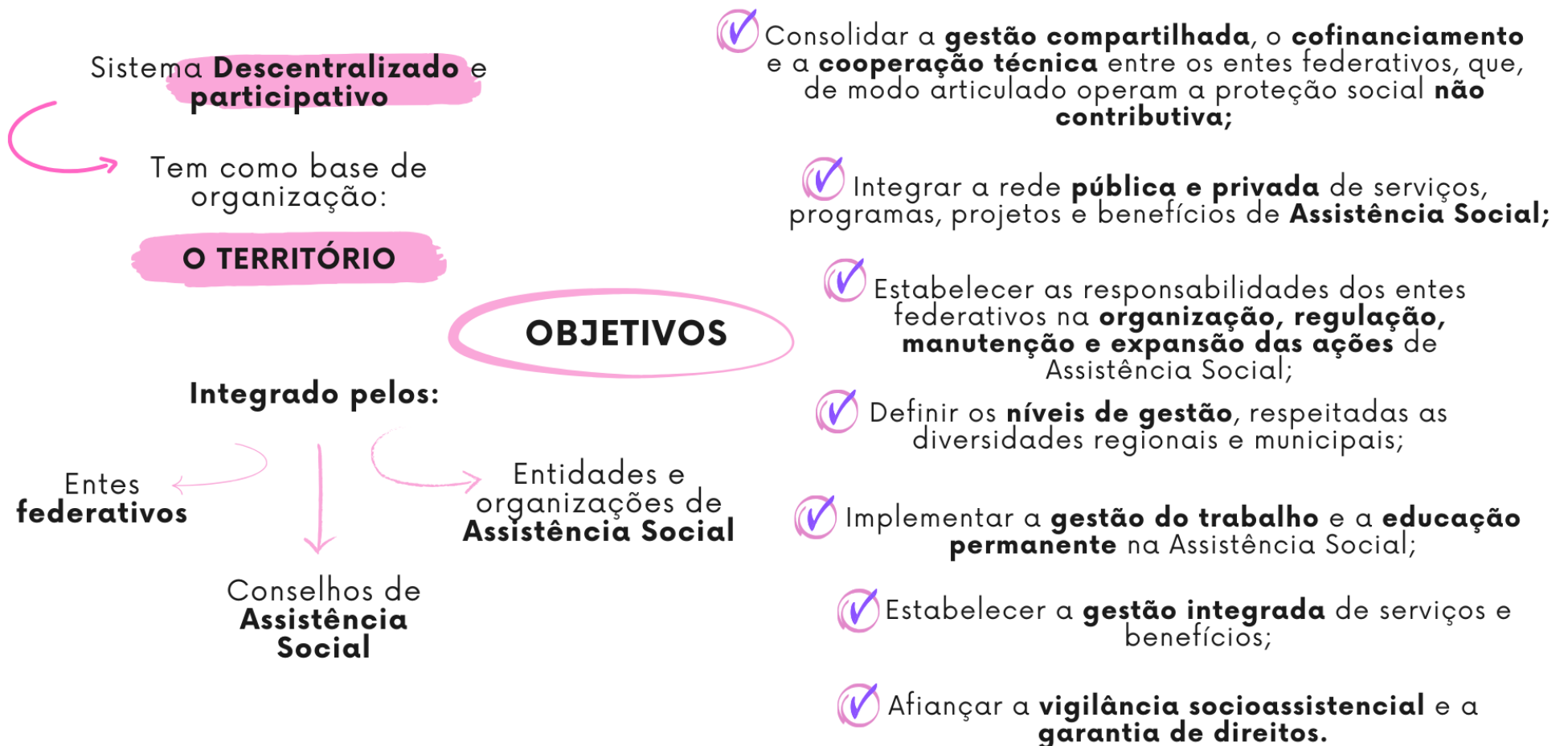
PRO - VI - DE

MAPAS MENTAIS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- LOAS



MAPAS MENTAIS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- LOAS

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MAPAS MENTAIS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- LOAS

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

São aquelas **sem fins lucrativos** que prestam **atendimento e assessoramento** ou atuam na **defesa e garantia de direitos**

ATENDIMENTO

Concedem **benefícios de prestação social Básica ou Especial**

ASSESSORAMENTO

Fortalecimento dos **movimentos sociais** e das **organizações de usuários**

DEFESA

Defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais

É **DEVER** das entidades de Assistência



Executar ações de caráter **continuado, permanente e planejado;**

Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da **autonomia e garantia de direitos dos usuários;**

Garantir a gratuidade para o usuário em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

Garantir a existência de processos **participativos dos usuários** na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização

MAPAS MENTAIS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- LOAS

PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



PETI

Caráter **intersectorial** e **abrangência nacional**;

Compreende **transferência de renda**, trabalho social com famílias e **oferta de serviços socioeducativos**;

Objetiva contribuir para a **retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho**;

Ressalvada a condição de **aprendiz, a partir dos 14 anos**

PAIF

Integra a **Proteção Social Básica**;

Ações e serviços socioassistenciais de **prestação continuada, no CRAS**;

Objetivo de **prevenir o rompimento dos vínculos familiares** e a violência no âmbito de suas relações.



PAEFI

Integra a **Proteção Social Especial**;

Apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em **situação de ameaça ou violação de direitos**;

O **PAEFI** deve ser ofertado obrigatoriamente no **CREAS**.



MAPAS MENTAIS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- LOAS



A **INSCRIÇÃO** poderá ser **OBRIGATORIA**



Registro público eletrônico com **finalidade:**



Para **acesso** a programas sociais do Governo Federal



Coletar, processar, sistematizar e disseminar informações

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADUNICO)



A **sociedade civil** poderá **cooperar** com a identificação de pessoas que **precisem ser inscritas no Cadúnico**



Para **identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda**



Poderão **inscrever-se** no Cadúnico nas unidades públicas por **meio eletrônico**

MAPAS MENTAIS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- LOAS

TIPOS DE PROTEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Visa a **prevenir** situações de **vulnerabilidade e risco social** por meio do desenvolvimento de **potencialidades e aquisições** e do **fortalecimento de vínculos familiares e comunitários**

Ofertada no **CRAS**: Unidade pública **municipal, de base territorial**, localizada em áreas com maiores índices de **vulnerabilidade e risco social**



São ofertadas pela **Rede Socioassistencial** de forma **integrada**



Pelos **entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de Assistência Social** vinculadas ao **SUAS**

O **CRAS** e o **CREAS** devem oferecer espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a **acessibilidade**



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Média
Complexidade

Alta
Complexidade

Tem por objetivo contribuir para a **reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, o fortalecimento das potencialidades e aquisições** e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violações de direitos

Ofertada no **CREAS**: Unidade pública de abrangência e **gestão, municipal, estadual ou regional**, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situações de **risco pessoal ou social, por violação de direitos** ou contingência, que demandam **intervenções especializadas**

MAPAS MENTAIS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- LOAS

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)



9 representantes **governamentais**

Órgão **SUPERIOR** de deliberação colegiada



9 representantes da **sociedade civil**

1 representante dos **Estados** e **1** representante dos **municípios**

De composição **PARITÁRIA** entre governo e sociedade civil

Representantes dos **usuários** ou de **organizações de usuários**

IMPORTANTE!



O mandato dos **membros** é de **2 anos**, o do **presidente** é de apenas **1 ano**



Das **entidades** e **organizações** de **Assistência Social**

Dos **trabalhadores do setor**, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do **Ministério Público Federal**

MAPAS MENTAIS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- LOAS



MAPAS MENTAIS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- LOAS

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

Concedido à **pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais**

cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a **1/4 do salário-mínimo**.

FLEXIBILIZAÇÃO PARA ATÉ 1/2 SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA, CONSIDERANDO:

o grau da deficiência, a dependência de terceiros para o desempenho de atividades básicas da vida diária; o comprometimento do orçamento do núcleo familiar **exclusivamente** com gastos médicos, com tratamentos de saúde

com fraldas, com alimentos especiais e com medicamentos não disponibilizados gratuitamente pelo SUS, ou com serviços não prestados pelo Suas, **desde que comprovadamente necessários à preservação da saúde e da vida.**

NÃO SERÃO COMPUTADOS NA RENDA

Estágio supervisionado e de aprendizagem (**até o limite de 2 anos**);
Auxílio financeiro **temporário** ou de indenização por danos sofridos em decorrência de rompimento e colapso de barragens;
BPC **OU** benefício previdenciário **até 1 salário mínimo**.

NÃO PODE SER ACUMULADO

Com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, **salvo:**
-Os da assistência médica;
-Pensão especial de natureza indenizatória;
-De transferência de renda.



Revisão: a cada 2 anos;

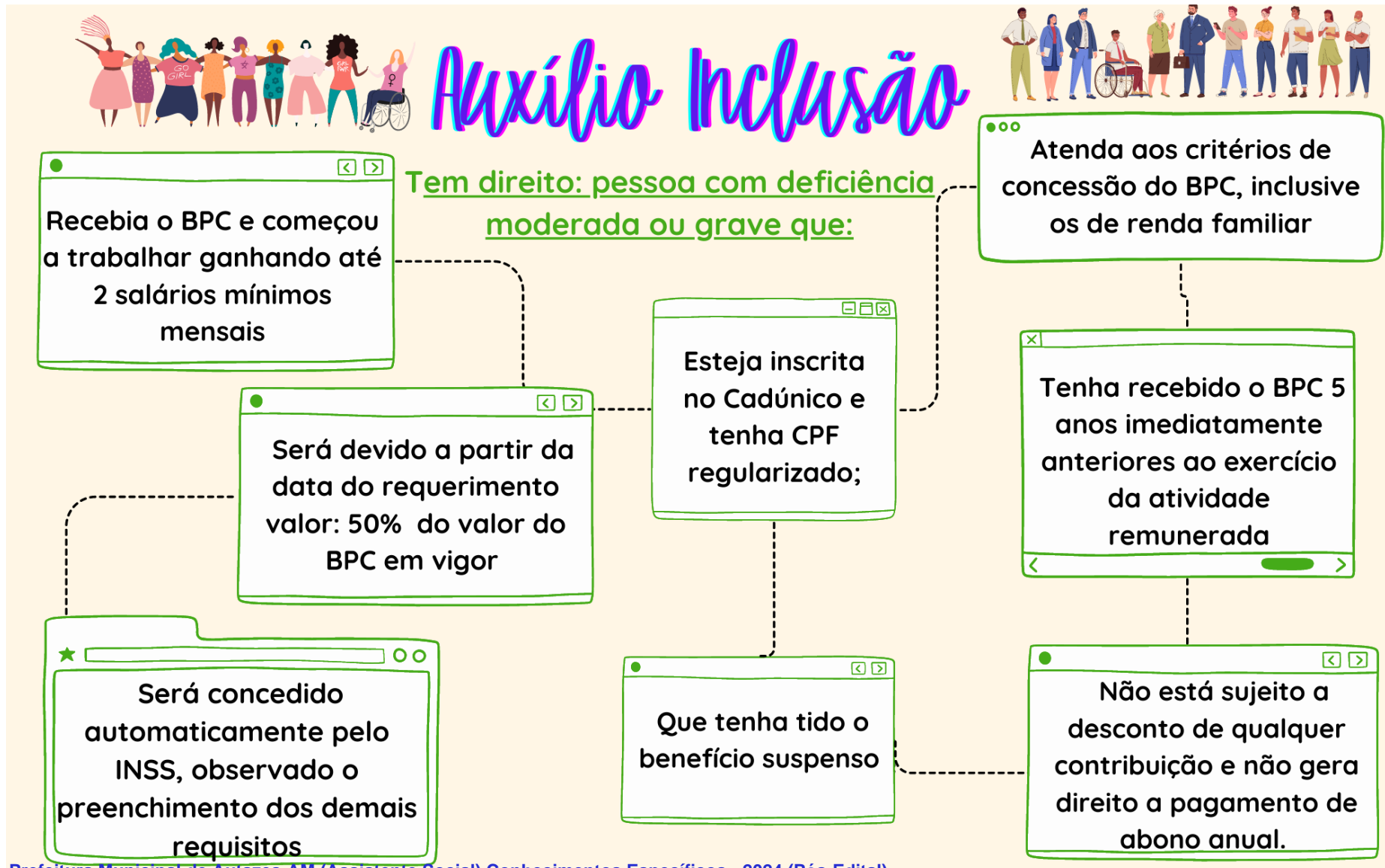


Cessaçã: quando forem superadas as condições que lhe deram origem ou em caso de morte do beneficiário. **Não impede nova concessão do benefício;**



Cancelamento: quando se constatar irregularidade na sua concessão ou utilização.

MAPAS MENTAIS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- LOAS



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.